

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.141319/2024)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, nº 1199 – Cambona - Maceió/AL., Cep 57017-000, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **VICTOR SOARES BRAGA**, portador do RG nº 2000003040024 SSP/AL e do CPF nº 051.566.114-78, residente domiciliado na Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, nº 211 - Apto 506, Jatiúca, Maceió/AL, Cep 57036-110, em razão da competência de delegação atribuída pela Lei Orgânica do Município, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 007.261.585/0001-42, com sede na Rua Bom Retiro, nº 45 - Novo Horizonte - Cep 32.606-038 – Betim/MG, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **SILVANA MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 555.243.036-00 e do RG nº MG1493705 SSP/MG, doravante denominada **OSC**;

Credenciada para prestação de serviços através da Portaria 193, publicada no DOM em 04/10/2024, nos termos do edital de credenciamento nº 02/2023, na modalidade **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Portaria **0286/2023/SEMED** e disposições do Edital de Credenciamento n.º **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Por meio da presente parceria, a OSC, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), contribuirá para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.

Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050  
CNPJ n.º 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100

1.2. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência do presente Termo de Colaboração, as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e contemplado em obediência ao disposto no Edital de Credenciamento nº **02/2023**, na Portaria nº 0286/2023.

1.2.1. O Plano de Trabalho referido no item 1.2 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

1.2.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observados os termos previstos na Portaria Secretaria Municipal de Educação nº 0286 de 04 de setembro de 2023, ou outras normativas subsequentes que venham a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, bem como demais diretrizes técnicas exaradas pelo MUNICÍPIO.

1.3. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O Termo de Colaboração terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CEMEI/CRECHES PARCEIRAS**

A OSC manterá em funcionamento um Centro Municipal de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. NOME: **CMEI/RP CRECHE LEVADA**

3.2. ENDEREÇO: **Rua Santa Fé, nº 60, Levada, Maceió/AL**

3.3. ATENDIMENTO: **631 crianças**

3.4. PÚBLICO- ALVO: **Alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Maceió/AL (crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade).**

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação com fins de supervisionar e avaliar a execução do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;

IV. Acompanhar a formação continuada dos recursos humanos;

V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VI – Efetuar o acompanhamento, orientação e fiscalização das ações de alimentação escolar, por meio da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED, respeitadas as diretrizes previstas na legislação específica, em especial, a Lei federal nº 11.947/09

VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens fornecidos pela SEMED e/ou adquiridos com as Verbas repassadas, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da organização;

- VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela SEMED;
- IX. Emitir relatório trimestral sobre a qualidade dos serviços prestados pela organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;
- X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;
- XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;
- XII. Viabilizar a realização serviços que se caracterizem como ajustes e reformas, nos termos previstos na Portaria nº 0286/2023;
- XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

#### **4.2. COMPETE à OSC:**

- I. Prestar atendimento à criança, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEMED;
- II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;
- III. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, sob pena de serem oficiados os órgãos competentes;
- IV. Orientar e acompanhar o processo de inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
- V. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e suficiente à prestação do atendimento, conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária. O quadro de Recursos Humanos a ser contratado pela organização de acordo com o plano de trabalho;
- VI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- VII. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;
- VIII. Arcar com as despesas decorrentes de: a) Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso; b) Instalação/ alteração/ adequação de novas estruturas físicas, com repasse de recursos complementar, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED;
- IX. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado; VIII. Manter, pelo prazo de 10(dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual

- apresentação quando solicitada; X. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;
- XI. Entregar, nos prazos estabelecidos pela SEMED, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;
- XII - Adquirir, preparar e fornecer os gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes do setor de nutrição competente da SEMED;
- XIII. Cumprir o Calendário de Atividades previsto em Portaria específica e publicado anualmente em Diário Oficial da Maceió;
- XIV. Colocar e manter placa da parceria com a Prefeitura Municipal de Maceió, em local visível e frontal ao CMEI;
- XV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos do CMEI/RP, informações sobre a Parceria celebrada com a SEMED;
- XVI. Comunicar a SEMED toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;
- XVII. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela SEMED para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado e Portaria respectiva;
- XVIII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;
- XIX. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;
- XX. Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- XXI. Responsabilizar-se pela disponibilização de linha telefônica (fixa e móvel) e acesso à internet no **CMEI/RP CRECHE LEVADA**;
- XXII. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;
- XXIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XXIV. Recolher, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica ou aplicação financeira, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.
- XXV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive do fundo de reserva aludido no inciso anterior.

XXVI. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.

XXVII. Receber a demanda de educação infantil, eventualmente, cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade de vagas.

XXVIII. Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e isenta de tarifa, em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

XXIX. manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de credenciamento e seleção exigidas, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

XXX. Entregar para a SEMED, após a conclusão ou extinção da parceria, todos os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados, durante a execução da parceria, quando oriundo do recebimento de recurso financeiro repassado pela administração pública, por ser um bem público.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNCIONAMENTO**

5.1. O CMEI/RP objeto deste Termo, deverá funcionar por um período de 5 (cinco) dias por semana, com carga horária mínima de 10 (dez) horas diárias.

5.2. Os horários de início e término do atendimento serão estabelecidos com a participação dos usuários, de forma a atender suas necessidades

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR**

6.1. A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais do **CMEI/RP CRECHE LEVADA**, conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela SEMED, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO DOS REPASSES**

7.1. Para a implementação do **CMEI/RP CRECHE LEVADA**, haverá um repasse inicial, previsto e aprovado no Plano de Trabalho e ocorrerá até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Colaboração.

7.2. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R\$ 12.236.377,61 (doze milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**.

7.2.1 O valor per capita educando mensal fica estabelecido na importância de **R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos)**, com repasses mensais no valor de **R\$ 505.462,12 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois e doze centavos)**, totalizando ao final de 12 meses o montante de **R\$ 6.065.545,44 (seis milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em relação a per capita.

**7.2.2.** Para a execução da verba de implantação do projeto, descrita no Plano de Trabalho, previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no valor total de **R\$ 6.170.832,17 (seis milhões, cento e setenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)**, com repasses em duas parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 3.085.416,09** (três milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos) e a 2ª parcela no valor de **R\$ 3.085.416,08** (três milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos, conforme cronograma definido no item **7.3**).

**7.3. Os repasses referentes a VERBA DE IMPLANTAÇÃO** serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

- VALOR IMPLANTAÇÃO OBRAS:**

LOCAL	VALOR OBRA / PROJETO ARQUITETÔNICO	VALOR 1ª PARCELA	VALOR 2ª PARCELA
CMEI/RP LEVADA CRECHE	R\$ 3.554.062,91	R\$ 1.777.031,46	R\$ 1.777.031,45

- VALOR EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS**

LOCAL	VALOR MATERIAIS E UTENSÍLIOS/ FARDAMENTOS	VALOR 1ª PARCELA	VALOR 2ª PARCELA
CMEI/RP LEVADA CRECHE	R\$ 2.616.769,26	R\$ 1.308.384,63	R\$ 1.308.384,63

LOCAL	PARCELA OBRAS	PARCELAS EQ/FARD	VALOR MENSAL (2 MESES)
1ª PARCELA	R\$ 1.777.031,46	R\$ 1.308.384,63	R\$ 3.085.416,09
2ª PARCELA	R\$ 1.777.031,45	R\$ 1.308.384,63	R\$ 3.085.416,08

**Nota explicativa:**

- Os valores totais referentes as obras de implantação somam o montante de **R\$ 3.554.062,91** (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e um centavos) dividido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor de **R\$ 1.777.031,46** (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trinta e um reais e quarenta e seis centavos), referente a 1ª parcela, **R\$ 1.777.031,45** (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente a **2ª parcela**.
- Os valores totais referentes a implantação de utensílios e fardamentos somam o montante de **R\$ 2.616.769,26** (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove e vinte e seis centavos), dividido em duas parcelas, por plano de trabalho, no valor de **R\$**

**1.308.384,63** (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Resultando no valor geral global de **R\$ 2.616.769,26** (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

**7.3.1. Os repasses referentes ao valor per capta, R\$ 6.065.545,44** (seis milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos, **com repasses mensais no valor de R\$ 505.462,12** (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos), serão realizados mensalmente durante a vigência deste termo de colaboração.

**7.3.2.** O pagamento do repasse mensal ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excepcionalmente os repasses dos meses de janeiro e fevereiro que poderão ser antecipados e efetivados junto com o pagamento do mês de dezembro ou no curso deste referido mês.

**7.3.3.** O primeiro repasse mensal (de execução), será realizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do atendimento aos bebês e crianças e será proporcional ao número de dias trabalhados no mês, bem como, o número de crianças matriculadas.

**7.4.** Excepcionalmente poderá ocorrer repasse de recursos visando a instalação/alteração/adequação de novas estruturas físicas, executadas ou implementadas pela OSC parceira, desde que a proposta esteja devidamente analisada e aprovada pela Engenharia da SEMED, pelo Gestor da Parceria e ratificada pela SEMED.

**7.5.** Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PR} = \text{P0X (variação acumulada do INPC – Geral 12)} \quad \text{PR} = \text{Valores reajustados;} \\ \text{P0} = \text{Valores contratados vigentes;}$$

**INPC – Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;**

**INPC – Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;**

**INPC – Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.**

**7.6.** Os recursos financeiros que viabilizam a celebração da parceria encontram respaldo no orçamento anual, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001; UNIDADE GESTORA: 12001; CREDOR: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR CNPJ: 07.261.585/0001-42; AÇÃO:1279; SUBAÇÃO:127909; PLANO DE TRABALHO: 12.365.0031.1279.0009 - CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS; FONTES DE RECURSO: 1.500.001001 – MDE 1.540.000120 – FUNDEB; ELEMENTOS DE DESPESA: PER CAPITA:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS IMPLANTAÇÃO:44.50.42 – AUXÍLIOS; SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.08 - INSTITUIÇÕES DE CARATER EDUCACIONAL 44.50.42.99 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS MODALIDADE: 17 - SELEÇÃO PÚBLICA GRUPO: 015 - EMENDAS OCA VALOR TOTAL:R\$ 12.236.377,61 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

## **8.CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS**

8.1. Deverão ser descontados:

Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050  
CNPJ n.º 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100

8.1.1. os saldos referentes ao ano civil não gastos, poderão ser utilizados até 20 de janeiro do ano subsequente.

8.1.2. as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que o quadro de recursos humanos não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;

8.1.3. o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira.

8.1.4. valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO**

**9.1.** Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:

**9.1.1.** modificação do número de crianças atendidas;

**9.1.2.** alteração de endereço do **CMEI/RP CRECHE LEVADA**

**9.1.3.** quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício;

**9.1.4.** reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração ou

**9.1.5.** quando houver qualquer outra alteração, observadas as regras previstas nos termos do artigo 38 do Decreto Municipal nº 9.121/21.

**9.2.** O pedido de aditamento deverá ser dirigido ao Gestor da Parceria com os documentos necessários à justificação do pedido e terá, no que couber, a tramitação prevista para a celebração do Termo de Colaboração.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**10.1.** A prestação de contas apresentada pela OSC deverá ser realizada nos moldes e prazos previstos no Capítulo VI, artigo 51 e seguintes da Portaria 0286/2023/SEMED.

**10.2.** A OSC deverá prestar contas à SEMED (i) mensalmente, (ii) trimestralmente; (iii) no encerramento de cada exercício e (iv) final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.

**10.3.** A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas mensal, que será composta pelos seguintes documentos:

**10.3.1.** Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente, conta poupança e/ou aplicação financeira referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, comprovando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;

**10.3.2.** Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;

**10.3.3.** Diário de Classe com a listagem de alunos matriculados nas unidades escolares.

**10.4.** A organização parceira deverá apresentar a prestação de contas trimestral, que, além dos documentos constantes no artigo anterior, será composta pelos seguintes documentos:

**10.4.1.** Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;

**10.4.2.** Relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;

**10.4.3.** Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

**10.4.4.** Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

**10.5.** A Prestação de Contas Anual será composta, no mínimo, por um Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.

**10.6.** A Prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria, bem como o comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

**10.7.** A OSC deverá manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada.

**10.8.** Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

**10.9.** O Gestor da Parceria realizará mensalmente o monitoramento e a avaliação no **CMEI/RP CRECHE LEVADA**, cujo relatório deverá retratar a coerência entre a execução desenvolvida e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas, como também deve:

**10.9.1.** Verificar a frequência das crianças regularmente matriculadas;

**10.9.2.** Verificar a organização dos ambientes;

**10.9.3.** Verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;

**10.9.4.** Observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;

**10.9.5.** Acompanhar a formação continuada dos profissionais do **CMEI/RP CRECHE LEVADA**;

- 10.9.6.** Socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como as discussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;
- 10.9.7.** Orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;
- 10.9.8.** Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuir na elaboração de critérios de avaliação;
- 10.9.9.** Acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;
- 10.9.10.** Verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;
- 10.9.11.** Elaborar Relatório Mensal de Monitoramento e Avaliação.
- 10.10.** A SEMED orientará as Equipes Gestoras da Unidade a realizarem no último trimestre do ano a pesquisa de satisfação de atendimento, instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos CMEIs/RP, a fim de verificar o padrão de ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023 - Nº 6760a - E qualidade definido na política pública de educação infantil do município, cujos dados serão consolidados pela Equipe do **CMEI/RP CRECHE LEVADA**, registrados em ATA e encaminhados para à Coordenadoria Técnica de Educação Infantil e Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEMED.
- 10.11.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, com a colaboração dos demais setores da SEMED, elaborarão no último trimestre de cada ano o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que tem a finalidade de considerar os resultados da pesquisa de satisfação de atendimento, do cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, emitindo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, devendo ser submetido à apreciação e homologação do Gestor da Pasta, assim como à ciência da organização parceira.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA**

- 11.1.** O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a organização manter o atendimento regular no CMEI/RP durante o período do aviso prévio.
- 11.2.** O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:
- 11.2.1.** Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;
- 11.2.2.** Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;
- 11.2.3.** Falta de apresentação das prestações de contas;
- 11.2.4.** Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 9.121/21 e na Portaria 0286/2023/SEMED.
- 11.3.** O Termo de Colaboração denunciado de forma motivada, independentemente da parte denunciante, também observará o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a extinção das atividades pactuadas, devendo a organização assegurar o atendimento regular do **CMEI/RP CRECHE LEVADA**, por ser corresponsável com a Administração Pública, inclusive pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais; ou pela assunção da

referida Unidade diretamente pelo Poder Público ou através de outra Parceira, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.

**11.4.** Na hipótese de imóvel locado, o respectivo contrato deverá prever, obrigatoriamente, cláusula de possibilidade de subrogação pelo Poder Público ou através de outra Parceira a qualidade de locatário, nos mesmos moldes e condições estabelecidos dentro do prazo previsto no §3º do Art. 67 da Portaria 0286/2023/SEMED

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

**12.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

**12.1.1.** Advertência;

**12.1.2.** Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.1.3.** Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**12.2.** A organização da sociedade civil deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

**12.3.** Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**12.4.** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**12.5.** A organização da sociedade civil restituirá os recursos recebidos ao erário, quando:

**12.5.1.** não comprovar a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

**12.5.2.** For verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

**12.5.3.** Deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

**13.2.** Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió.

**13.3.** A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** É obrigatória, nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

**14.2.** Não logrando êxito, as partes elegem o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**VICTOR  
SOARES  
BRAGA**

Assinado de forma  
digital por VICTOR  
SOARES BRAGA  
Dados: 2025.04.23  
10:19:26 -03'00'

**VICTOR SOARES BRAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**SECRETÁRIO**

SILVANA MARQUES DA SILVA:72282827449  
Assinado digitalmente por SILVANA MARQUES DA SILVA:72282827449  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=09714427000103, OU=Secretaria de Recrutamento Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=videoconferencia, CN=SILVANA MARQUES DA SILVA:72282827449  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**SILVANA MARQUES DA SILVA**  
**INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR**  
**PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050  
CNPJ n.º 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100



## PLANO DE TRABALHO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LEVADA

### 1. Identificação do Proponente

Nome da OSC: Instituto Social Prosperar

CNPJ: 07.261.585/0001-42

Endereço: Rua Bom Retiro, nº 45, Novo Horizonte, Betim-MG.

CEP: 32.606.038

Telefone: (31)98603-9939

E-mail: prosperar.mcz@gmail.com

Site: <https://institutosocialprosperar.org>

Dirigente da OSC: Silvana Marques da Silva

CPF:555.243.036-00

RG: MG. 1493705 - Órgão Expedidor: SSP/MG

Endereço do Dirigente: Avenida Prudente de Moraes, nº 755 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG. CEP: 30.350-143

### 2. Histórico do Proponente (experiências na área, parcerias anteriores):

O Instituto Social Prosperar é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que acredita na educação como importante ferramenta de transformação social. Atua desde 2005 pela promoção de direitos sociais como estratégia para o alcance e a disseminação do impacto social positivo, tendo como propósito catalisar caminhos e oportunidades para superar os desafios atuais e impulsionar o desenvolvimento social, pela via da cooperação, integração e conexão entre os atores governamentais, as empresas privadas parceiras e a sociedade.

O Instituto atua desde 2005 para o alcance dos propósitos e finalidades da educação, tendo como missão catalisar caminhos e oportunidades para superação dos desafios que perpassam as diferentes necessidades educacionais. A escolha é por um caminho sustentável, de equidade e coesão social, aliadas à solidez, transparência e eficiência presentes nas parcerias. Em sua atuação, o Prosperar se norteia pela agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



Através da gestão compartilhada e do apoio institucional entregamos as mais diversas soluções para trazer celeridade, economicidade e eficiência para o desenvolvimento educacional.

Atualmente possui mais de 1.000 colaboradores; mais de 25.000 alunos impactados diretamente e mais de 9.000 estudantes impactados pelo transporte escolar; além de mais de 1.000 estudantes impactados com a doação de bolsas de estudos, nos 12 municípios brasileiros onde está presente: Betim, Congonhas, Igarapé, Mateus Leme, Nova Serrana, Ouro Preto, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas – Minas Gerais; Campinas, São Paulo Capital e Barueri - São Paulo e Feira de Santana – Bahia.

Executa diversas ações, projetos e programas relacionados à educação infantil; transporte escolar; educação socioemocional para comunidades escolares; apoio e suporte escolar de cunho operacional, pedagógico, administrativo, de gestão e infraestrutura; além do programa socioassistencial de inclusão produtiva para pessoas em situação de vulnerabilidade.

O Instituto possui em seu quadro de recursos humanos uma variedade de profissionais, bem como áreas técnicas especializadas como recursos humanos, gestão e execução pedagógica e socioassistencial, compras, assistência jurídica, *compliance*, prestação de contas, avaliação, monitoramento e responsabilidade social que robustecem sua capacidade em executar o objeto da parceria com efetividade e excelência.

Ter um time composto por profissionais especializados em áreas diferentes assegura ao Instituto uma visão mais ampla de soluções pertinentes. Nesse sentido, a contribuição que cada um oferece permite que:

- as ações estejam alinhadas com diferentes necessidades;
- maior produtividade já que essa troca de pontos de vista e experiências diferentes impulsiona o ritmo de produção da equipe;
- comunicação mais efetiva com mais troca de informações;
- maior potencial criativo: as pessoas empregam metodologias distintas o que contribui para a expansão do pensamento humano gerando soluções diferenciadas;



- equilíbrio, no sentido de que profissionais de diferentes áreas trabalhando juntos contribuem para atuações complementares e, mesmo pontos de vista diferentes, podem se aliar a resolver o problema comum;
- divisão de tarefas e carga de trabalho mais justa, dentre outros, já que há profissionais para realizar diferentes etapas do processo;
- melhores resultados, considerando que as diferentes visões conferem um entendimento de como cercar cada possível dificuldade antes que aconteça.

O Prosperar investe constantemente na formação contínua dos seus profissionais. Capacitações e treinamentos são frequentes para obter resultados esperados, e fazem parte da rotina do Instituto.

**Missão:** Promover a prosperidade através da educação e do apoio institucional.

**Visão:** Ser reconhecida como referência no desenvolvimento educacional infantil e na gestão compartilhada com o poder público e privado.

**Valores:**

- Educação como fundamento da prosperidade;
- Cooperação;
- Respeito e valorização das relações humanas;
- Transparência;
- Inovação;
- Sustentabilidade;
- Responsabilidade;
- Altruísmo.

- *Projetos, Programas e Ações do Prosperar:*

Um projeto de grande relevância é o Núcleo Assistencial Ilda Avelar – NAIA: parceria do Instituto com o município de Betim/MG desde 2015. O NAIA atualmente promove a educação infantil para aproximadamente 124 (cento e vinte e quatro) crianças de 0 a 5 anos

de idade, de forma gratuita. Funciona das 08:00 às 17:00 horas, com turmas organizadas por idade e atendimentos parciais (manhã ou tarde) e na modalidade integral.



**Imagens01, 02 e 03 – Crianças do NAIA**

Em decorrência do Termo de Colaboração nº 051/2017, celebrado com a Prefeitura Municipal de Betim, este Instituto realiza o atendimento educacional de crianças entre 04 (quatro) meses e 05 (cinco) anos, matriculadas na Rede Conveniada da Educação Infantil de Betim/MG e foram atendidos o total de 952 (novecentos e cinquenta e dois) alunos no período de 2017 a 2024.

Dentre as atividades destacamos a estimulação da linguagem e comunicação, através, por exemplo, da contação de histórias, canto e recitação de poemas e parlendas, ações que contribuem com o desenvolvimento cognitivo como jogos de lógica e raciocínio, atividades com números e formas e exploração sensorial. Também são executadas ações de desenvolvimento motor, através de brincadeiras com blocos, peças de encaixe, atividades físicas, artes manuais; atividades artísticas e criativas, educação ambiental e conhecimento do mundo, de autonomia e cuidados pessoais, integração com a família, entre outras. Para todas estas atividades, existe um acompanhamento pedagógico das crianças por pedagoga.

Na Creche também é preparada e servida a alimentação para as crianças e destacamos que é garantido um ambiente adequado para o aprendizado em termos de limpeza e higienização, para todos os alunos.

O quadro de recursos humanos é composto por 20 (vinte) colaboradores: uma coordenadora administrativa, uma coordenadora pedagógica, um auxiliar administrativo, um apoio pedagógico, três auxiliares de desenvolvimento infantil, oito educadoras, três cozinheiras e duas auxiliares de serviços gerais. Todos são admitidos em regime de CLT.



Para atuar como docente exige-se a formação em nível superior, licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio – magistério, modalidade Normal.

A instituição funciona em sede alugada, organizada da seguinte forma: uma cozinha, uma despensa, um refeitório, uma secretaria, uma sala dos professores, cinco salas de aula, dois banheiros exclusivos para os colaboradores, dois banheiros infantis, uma lavanderia, um DML (Depósito de Material de Limpeza), um depósito de gás, um depósito de lixo e um parquinho.

Para atendimento às crianças, são disponibilizados diversos recursos didático-pedagógicos incluindo: material de estudo para os educadores, livros de literatura infantil, jogos e brinquedos para as idades atendidas, quatro televisores, quatro aparelhos de DVD, computadores, impressora/copiadora (locada), telefone, entre outros.

Visando manter a qualidade da educação, são tidos como parâmetros no planejamento diário o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Currículo Referência de Minas Gerais, que possuem direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em seus diferentes campos de experiência.

O NAIA busca garantir a participação efetiva da família e o envolvimento da comunidade nas ações desenvolvidas. São realizadas reuniões periódicas com os pais e educadores para acompanhar o desenvolvimento das crianças, mantendo também diálogo permanente para troca de informações e experiências, já que ambos têm um objetivo comum: promover o desenvolvimento integral e educação de qualidade para as crianças. Já a comunidade é envolvida nas comemorações, atividades de lazer e cultura, além de assembléias para discussões e decisões importantes para a comunidade escolar.

A avaliação é considerada de grande importância porque permite a intervenção a partir das informações que se obtém quando um evento acontece, proporciona a percepção dos avanços e das dificuldades, permitindo traçar novas estratégias, assegurando a construção do conhecimento, levando em consideração o desenvolvimento da criança em relação a si mesma e ao grupo. Assim, são utilizadas três modalidades de avaliação:

- A avaliação diagnóstica que ocorre três vezes ao ano, a fim de verificar os conhecimentos e experiências prévias da criança (não tem o objetivo de seleção, promoção ou classificação);
- A avaliação contínua que é realizada durante todo o ano letivo através de diferentes instrumentos. Nessa etapa, a finalidade da avaliação é diagnosticar para tomar decisões educativas, tratando – a como um processo permanente de investigação, análise, decisão, ação e reflexão. Sendo assim é importante observar a evolução da criança e planejar se é preciso intervir ou modificar determinadas situações e relações;
- O portfólio que se destina a acompanhar o desenvolvimento integral da criança. Nele é apresentada uma coletânea de atividades realizadas pela criança durante o ano, para acompanhamento de sua trajetória no processo de construção da aprendizagem. A construção desse instrumento possibilita as famílias conhecerem e entenderem o trabalho e o processo de evolução e aprendizagem da criança na educação infantil, proporcionando assim, uma comunicação mais efetiva entre instituição e família.

Outro instrumento de registro da avaliação utilizado na instituição é o RDC - Registro de desenvolvimento da criança, sugerido pela Secretaria Municipal de Educação de Betim. Esse documento tem por objetivo diagnosticar, observar, verificar os avanços e limitações da criança e deverá ser preenchido por idade, durante o ano letivo e ao longo do processo.

O planejamento diário, a rotina e os projetos de trabalho possuem um roteiro a ser seguido, considerando os tempos, os espaços e rotinas que atendam as várias linguagens utilizadas pela criança privilegiando o brincar como expressão, pensamento e interação. O planejamento está organizado de forma a contemplar os campos de experiência previstos no Currículo Referência de Minas Gerais.

A Rotina é flexível, respeita as especificidades da criança integrando as ações de cuidar e educar, garantindo a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados futuramente, no ensino fundamental.

Em parceria com o município de Igarapé/MG, desde abril de 2023, o Prosperar mantém ativo o Termo de Colaboração chamado “Escala Certa” que tem por objeto a gestão, operacionalização, planejamento e execução de ações e serviços relativos às Secretarias Municipais da cidade, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, abrangendo ainda a incorporação de tecnologias; gerenciamento informatizado das escalas; elaboração de parâmetros objetivos e coerentes com as características de Igarapé/MG, para o dimensionamento da força de trabalho; definição, com base em critérios instituídos, do quantitativo ideal de profissionais para as diversas áreas da Prefeitura Municipal; práticas de educação permanente e incorporação de instrumentos de avaliação da qualidade e desempenho dos serviços; aquisição e/ou locação de equipamentos, insumos, medicamentos, exames complementares e equipamentos para assegurar a prestação dos serviços em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, em consonância com as políticas de Administração, princípios e diretrizes do serviço público. Atualmente o projeto possui 355 (trezentos e cinquenta e cinco) colaboradores contratados.



**Imagens 04, 05 e 06 – Colaboradores do Projeto Escala Certa**

Através de parceria com a Prefeitura de Igarapé, também, é realizado o projeto “Educação e Transporte de Valor”, iniciado em 26 de maio de 2023, e que conta com mais de 90 (noventa) profissionais, incluindo motoristas, monitores, administrativos, supervisores e gestores; 42 (quarenta e dois) ônibus; 38 (trinta e oito) rotas; mais de 5.000 (cinco mil) alunos transportados e com os objetivos:

- Renovar a frota de veículos escolares;
- Assegurar a qualidade e segurança do transporte;

- Valorizar os colaboradores com melhores condições de trabalho e treinamentos;
- Garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas;
- Reduzir a evasão escolar.

Cabe ressaltar que o Instituto estruturou um serviço especializado de manutenção da frota, contratando profissionais experientes e implementando monitoramento por GPS e câmeras internas nos veículos.

Há um grande investimento na formação continuada dos profissionais que participam de treinamentos rotineiros e sistematizados. Os motoristas e monitores recebem atenção especial nas capacitações com ênfase em educação preventiva e de condução. A parceria é alicerçada na implementação de um projeto social para a abertura de vagas na educação infantil, visando melhorar os indicadores sociais do município de Igarapé.



**Imagens 07 e 08 – Projeto Educação e Transporte de Valor**

Em Santa Luzia o Prosperar também possui parceria para realização do transporte escolar. São cerca de 200 (duzentas) crianças e adolescentes com idade entre 11 e 16 anos.

O município de São Joaquim de Bicas é outra cidade que possui parceria com o Instituto para oferecer transporte seguro e de qualidade para as crianças e adolescentes da rede de ensino.

O Instituto, também em parceria com o município de Igarapé, executa ações e serviços de apoio à gestão educacional/escolar, incluindo o fomento e a realização de atividades de interesse público, consubstanciado na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades relacionadas ao transporte dos alunos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Projeto TranSport

e Lazer). São dois motoristas, três monitores, dois ônibus e duas rotas que realizam o transporte de crianças e adolescentes dos projetos “Aluno Nota 10” e “Caminho Certo”: ambos projetos do esporte e lazer que acontecem no contraturno escolar, no Centro de Educação Complementar de Igarapé – CECI. Ao todo são transportados 736 (setecentos e trinta e seis) crianças e adolescentes do município.



**Imagens 09 e10– Crianças do Projeto Transport e Lazer**

Do projeto “Aluno Nota 10”, é realizado o transporte de 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos. Já do projeto “Caminho Certo”, são transportados 606 (seiscentos e seis) usuários de 06 a 16 anos de idade.

Em agosto de 2023, em parceria com a Prefeitura de Igarapé, o Instituto Social Prosperar inaugurou a Escola Municipal de Educação Infantil Eliana Célia da Rocha, no bairro Novo Igarapé. A escolha do nome Eliana Célia Nunes da Rocha se deu em homenagem a uma educadora que dedicou sua vida ao ensino na rede municipal da cidade. Nascida em 28 de agosto de 1980, foi uma professora concursada que desempenhou um papel fundamental na EMEI Alice Palhares, além de ter atuado em outras instituições educacionais em São Joaquim de Bicas. Era extremamente querida por seus colegas de trabalho e pelos alunos que passaram por suas aulas e faleceu em fevereiro de 2023.

O Instituto Prosperar é responsável pelo custeio do aluguel do imóvel, pagamento das contas de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, bem como do fornecimento de 04 (quatro) profissionais que compõem o quadro da instituição: dois da



limpeza e dois da cozinha. Além disso, é responsável, também, pela manutenção estrutural do imóvel.

Outra experiência relevante é a parceria com os municípios de Congonhas e Ouro Preto, para fornecimento de mão de obra relacionada à construção civil, juntamente com a empresa H2F. Atualmente, são 67 (sessenta e sete) pessoas contratadas através do projeto.

Cabe destacar, ainda, o Projeto “The Way – A máquina de sonhos”. Trata-se de um programa socioassistencial de inclusão produtiva com encaminhamento para o trabalho formal que objetiva a preparação de pessoas em situação de vulnerabilidade para acesso ao mundo do trabalho com encaminhamento para empregos formais, dignos e plenos.

É, portanto, um programa inovador de empregabilidade social que promove mais e melhores ações de responsabilidade social, fortalecendo a cooperação e a conexão entre as organizações estratégicas para a rede de impacto social positivo. É uma iniciativa para criação, impulsionamento e dinamização de ecossistemas de impacto social positivo.

A atuação é na perspectiva de interligar os setores da economia, envolvendo primeiro setor, segundo setor e terceiro setor, a fim de impulsionar os interesses sociais através da efetivação de ações para o bem-estar comum, pela via da empregabilidade.

Merece destaque o programa de Educação Socioemocional. A instituição oferece metodologia inserida no conceito de educação integral que vai além dos conteúdos curriculares e alcança novos formatos para educar para a vida.

- Relevância do programa:
- Melhora a vida emocional e mental de alunos e professores, reposicionando totalmente a autoestima, autoconfiança, motivação, liderança afetiva e inteligência social;
- Fomenta e facilita o diálogo entre escola e família superando conflitos sobre os papéis e responsabilidades de cada um;
- Figura como um reforço às ações de combate contra as mais diversas formas de violência, inclusive as mais silenciosas presentes na sociedade e nas famílias:



violência moral, violência psicológica, violência verbal, intolerância, preconceito, violência doméstica, entre outras;

- Ação e mensagem inovadora sobre a promoção da qualidade de vida;
- Percepção diferenciada da sociedade sobre como o governo concebe a educação e como promove, a partir da educação socioemocional, o aprendizado para a vida;
- Presença do governo no ambiente escolar através de uma abordagem menos curricular e conteudista, e mais acolhedora e afetiva;
- Atualiza a função da escola na educação não cognitiva, com o desenvolvimento de soft skills. A educação emocional e social promove a construção de uma cultura escolar mais plena diante das exigências atuais no mundo tão mais complexo;
- Cooperar para a comunicação entre pais e escolas e ainda fortalece a integração entre a comunidade escolar e as famílias.

Para além, o Instituto oferece assessoramento e consultoria educacional com cursos voltados para a comunidade escolar; equipe técnica das Secretarias Municipais de Educação; diretores de escolas; conselheiros (COMEN); secretários de escolas; professores da educação infantil, ensino fundamental I, ensino fundamental II e do EJA; monitores da educação infantil, educação especial; instrutores de informática; psicólogos e assistentes sociais da rede de educação.

Os temas dos cursos são de extrema relevância para a atuação dos profissionais, oportunizando impactos significativos nas relações e elevando os indicadores tanto da educação quanto de desenvolvimento do município, dentre eles:

- Mediação de Conflitos;
- Indisciplina e Disciplina;
- Práticas Docentes e Inovação Tecnológica;
- Como Trabalhar a Inclusão;
- Relações interpessoais no ambiente escolar;
- Currículo X Flexibilização;
- Reorganização do PPP, Projeto Político Pedagógico com fundamento na BNCC e na Proposta Pedagógica Municipal;

- O ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Previsão da Educação como Base;
- A LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Práticas Pedagógicas – Espaços, Tempo e Materiais;
- Princípios e Finalidades do Regimento Escolar;
- Plano Nacional da Educação – PNE;
- Planejamento dos Instrumentos de Gestão Escolar;
- Legislação Aplicada à Gestão Escolar;
- Gestão Participativa e Competências Profissionais;
- Organizando o Conselho Municipal;
- Tipos e Funções dos Conselhos e do Controle Social;
- Instrumentos de Controle e Advocacy;
- Legislação, Deficiência intelectual, Auditivo, Visual e Autismo.
- Contribuições dos serviços de psicologia e serviço social nas escolas públicas;
- Análise técnica da legislação municipal vigente da área da educação com indicação ou recomendação de atualização e adequação;
- Consultoria para elaboração de minutas de atos normativos a serem expedidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Consultoria para a correta aplicação das normas que regem direitos e deveres dos servidores, alunos e pais e responsáveis;
- Elaboração de pareceres técnicos;
- Entre outros.

Outra grande experiência do Prosperar é o Sistema ERP Educacional: o Enterprise Resource Planning visa o planejamento de uma solução de software integrada projetada para gerenciar e otimizar as operações diárias das instituições de ensino, como creches, escolas e colégios. Esse tipo de sistema ajuda a integrar processos administrativos e acadêmicos em uma única plataforma, facilitando o gerenciamento de informações e recursos.

Principais Características do Sistema ERP Educacional:

- Gestão Acadêmica: Administração de matrículas, notas, frequência dos alunos, planejamento de currículos e alocação de professores;



- Gestão Financeira: Controle de pagamentos, mensalidades, bolsas de estudo, e outras transações financeiras;
- Administração de Recursos Humanos: Gerenciamento de dados de professores e funcionários, incluindo contratos, folhas de pagamento e avaliações de desempenho;
- Comunicação: Facilitação da comunicação entre professores, alunos, pais e funcionários através de portais, aplicativos móveis e notificações;
- Gestão de Bibliotecas: Automatização dos processos da biblioteca, como empréstimos, devoluções e catalogação de materiais;
- Gestão de Instalações e Inventário: Controle de ativos, manutenção de instalações e gestão de inventário.

Finalmente, cabe destacar a mais recente parceria da instituição, com a prefeitura de Nova Serrana/MG, através do projeto: “Nova Serrana e Prosperar: A Educação Nos Une”, que oferece a oferta de vagas na educação infantil, em especial para crianças de dois e três anos de idade para aproximadamente 129 crianças. O Centro de Educação Infantil Olinda Teixeira da Fonseca Pimenta iniciou suas atividades no final de julho deste ano, indo de encontro a necessidade de assegurar aos munícipes de Nova Serrana o direito constitucional de acesso à educação, assim como dar adequado cumprimento às metas e diretrizes dispostas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), Plano Estadual de Educação (Lei nº 23.197/2018), Plano Municipal de Educação PME (Lei nº 2.347/2015) e demais diretrizes e normativas municipais.

Dentre as atividades executadas em decorrência da parceria firmada, destacamos que este Instituto oferece atendimento pedagógico aos alunos e oferece auxílio à educação, viabilizando estratégias e metodologias de ensino que sejam adequadas à comunidade escolar.

O Instituto apoia e viabiliza o desenvolvimento de material didático e recursos pedagógicos, oferece apoio na elaboração de currículos e projetos pedagógicos, realiza o monitoramento e avaliação educacional, bem como oferece apoio à gestão escolar municipal, implantação de tecnologias educacionais, programas de alfabetização e correção de fluxo escolar, apoio psicopedagógico e socioemocional, apoio à educação integral, incentivo à participação da comunidade escolar, combate à evasão escolar; tudo visando melhorias dos índices educacionais do Município e o atendimento à demanda reprimida da educação infantil.

Nas atividades acima descritas, estão envolvidos os seguintes profissionais: Pedagogo; professores de maternal; monitores de maternal; auxiliares administrativos, professor de educação física, dentre outros que colaboram direta e indiretamente com o desenvolvimento do projeto e consecução das metas e resultados.

O público-alvo do CMEI Olinda Pimenta são crianças de 02 a 03 anos, usuários do ensino público, residentes em Nova Serrana/MG. A escolha deste público se deu devido a maior experiência do Instituto estar relacionada à ampliação de vagas na educação infantil, especialmente no Maternal I, atrelada à demanda existente no município. Cabe destacar que, em estudo realizado por esta entidade, cujo assunto permeia os vazios assistenciais na educação infantil, foi possível afirmar que o investimento na base estrutural da rede de ensino, era alternativa mister de empoderamento da política de educação municipal. Tal evidência foi confirmada junto aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, os quais consideram o problema em tela um dos maiores pontos de atenção do poder público municipal.



**Imagem 11– Crianças da CMEI Olinda Pimenta**

- *Certificações, Registros e Reconhecimento do Instituto:*

Como resultado de suas importantes ações, o Instituto Social Prosperar é detentor do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS:



**Imagem 12 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS Educação do Instituto Social Prosperar**

Esse reconhecimento do Governo Federal deu-se pelo trabalho comprovado na área da educação infantil de qualidade executado no município de Betim-MG. No entanto, mesmo antes da certificação, o então Núcleo Assistencial Ilda Avelar – NAIA, já havia recebido em 2008, o importante reconhecimento de utilidade pública municipal em Betim/MG (Lei Municipal Nº 4.649 de 04 de junho de 2008) e em todo o Estado de Minas Gerais em 2015 (Lei Estadual Nº 21.701 de 08 de junho de 2015).

O Instituto possui registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, também no município de Betim/MG, endereço de sua sede.



# PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

LEI Nº 4649, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

~~DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BETINENSE BATISTA DO ARREBATAMENTO – ABBA (Redação original).~~

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O NÚCLEO ASSISTENCIAL ILDA AVELAR - NAIA (Ementa com redação dada pela Lei nº 5646, de 20/12/2013)**

O Povo do Município de Betim, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BETINENSE BATISTA DO ARREBATAMENTO – ABBA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município. (Redação original).~~

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o NÚCLEO ASSISTENCIAL ILDA AVELAR - NAIA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município. (Art. 1º com redação dada pela Lei nº 5646, de 20/12/2013).

Art. 2º - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de junho de 2008.

Carlaile Jesus Pedrosa  
Prefeito Municipal

Imagem 13 – Declaração de Utilidade Pública Municipal do Instituto Social Prosperar



Leis Estaduais  
Minas Gerais

LEI Nº 21.701, de 08/06/2015

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO ASSISTENCIAL II DA AVELAR - NAIA -, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BETIM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Assistencial II da Avelar - Naia -, com sede no Município de Betim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 6 de junho de 2015; 227ª da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil.

Imagem 14 – Declaração de Utilidade Pública Municipal do Instituto Social Prosperar



Mais recentemente, em menos de três meses de trabalho à frente do Transporte Escolar da rede pública de ensino de Igarapé/MG, o Instituto foi o ganhador do Prêmio de pesquisa de opinião popular que elegeu o melhor serviço de Transporte Escolar da cidade – Melhores do ano de Igarapé, 2023. A pesquisa foi realizada pelo IG: @melhoresdoanoigarape e a postagem com a informação do prêmio está disponível através do link: [https://www.instagram.com/p/Cw30\\_qyA4vO/?igshid=NzZhOTFIYzFmZQ==](https://www.instagram.com/p/Cw30_qyA4vO/?igshid=NzZhOTFIYzFmZQ==)



Imagem 15 – Título de Melhores do Ano 2023 do Instituto Social Prosperar



## DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

### 3. Descrição do Objeto

Colaboração entre SEMED e o Instituto Social Prosperar visando a manutenção em regime de mútua cooperação no **CMEI/RP CRECHE LEVADA** para atendimento gratuito de 631 (seiscentas e trinta e uma) crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

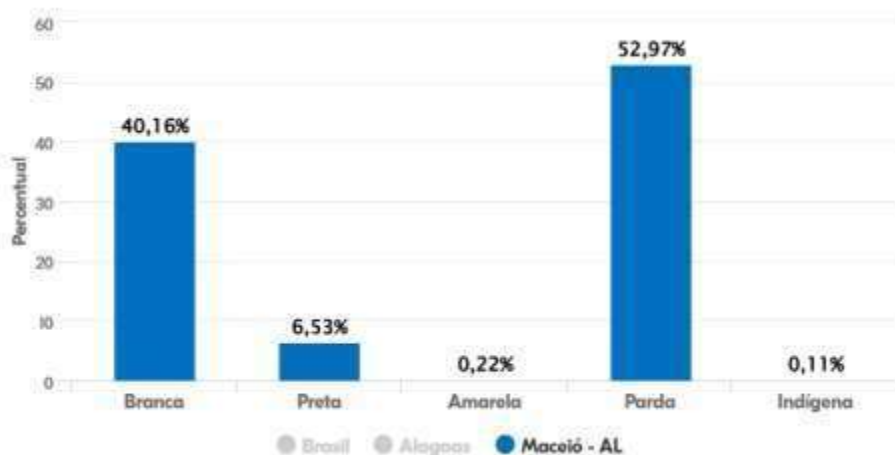
Trata-se, portanto, de credenciamento com a finalidade de prestar serviços educacionais, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Maceió (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), o Instituto possa contribuir para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos com a participação dos pais/responsáveis, de forma a atender as necessidades da comunidade local, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros TERMOS DE COLABORAÇÃO firmados com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014).

### 4. Descrição da Realidade

Maceió possui população estimada pelo IBGE para 2022 de 957.916 habitantes. É a décima sétima cidade mais populosa do Brasil, sendo a quinta mais populosa da região Nordeste do país. A sua região metropolitana é uma das maiores concentrações populacionais do Nordeste.

Os indicadores demográficos são considerados positivos, em especial, pelo aumento demográfico da população municipal assim como pela melhoria dos índices sociais da cidade. Contudo, a capital alagoana possui um Índice de Desenvolvimento Humano mediano, com problemas relacionados às questões de saúde e saneamento básico.

A população entre 0 e 6 anos representa 9,29% no município. Este número representa 88.976 crianças de um total de 957.916 habitantes no município.



**Imagem 16 - População por idade entre 0 e 6 anos - por raça/cor de Maceió**

- Alguns Dados sobre a Educação:



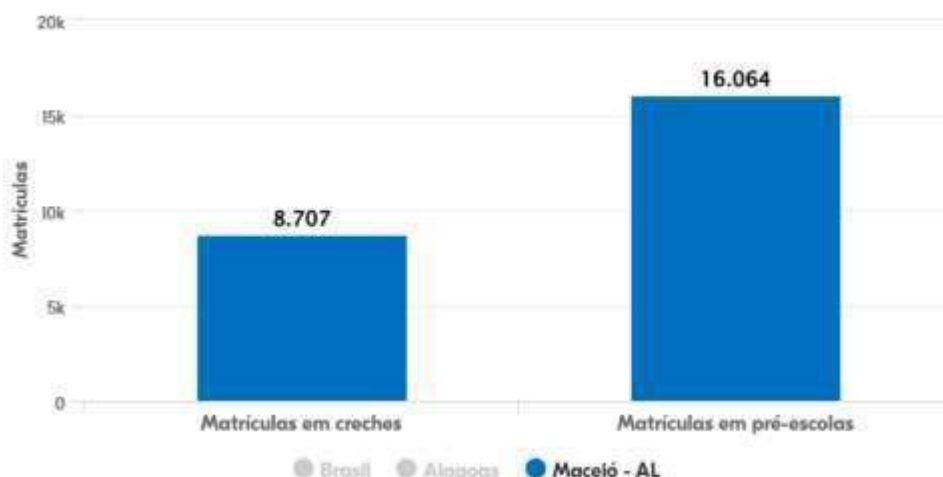
**Imagem 17 - Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos**

É sabido que a “creche” é um poderoso meio de socialização e pode promover estímulos que colaboram para o desenvolvimento pleno dos indivíduos, o que pode trazer impactos positivos para crianças em situação de vulnerabilidade social. Por isso, a meta nacional do Plano Nacional de Educação (PNE) é atingir pelo menos 50% de matrículas em creches, para crianças de 0 a 3 anos, até o ano de 2024.



**Imagem18 - Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos**

Para a pré-escola, a meta era de 100% de matrículas das crianças de 4 e 5 anos, em 2016. Trata-se da primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para garantir que todas as crianças brasileiras, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a boas oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem, desde o início do seu processo educacional formal.

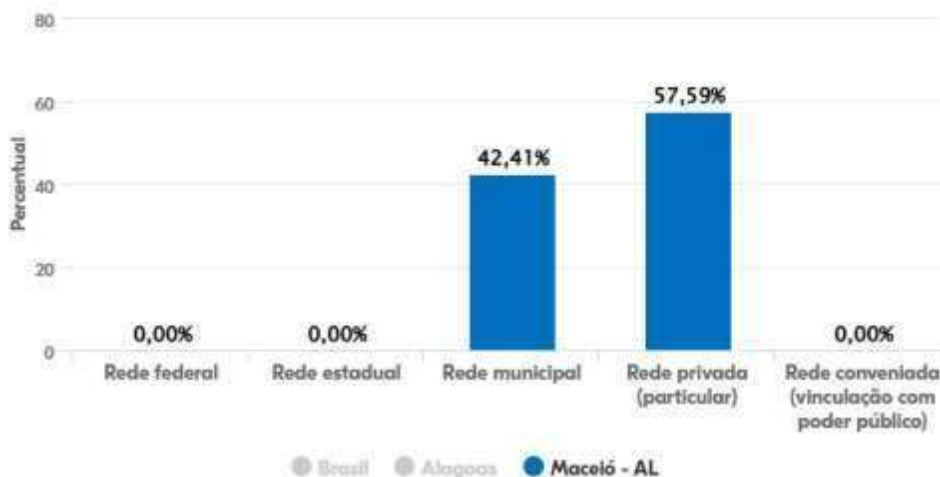


**Imagem 19 - Matrículas na educação infantil (2023)**

A educação infantil compreende duas etapas: a creche e a pré-escola, sendo a pré-escola a primeira etapa obrigatória da educação básica. A imagem com o gráfico acima apresenta os totais de matrículas nestas duas etapas no município de Maceió em 2023.

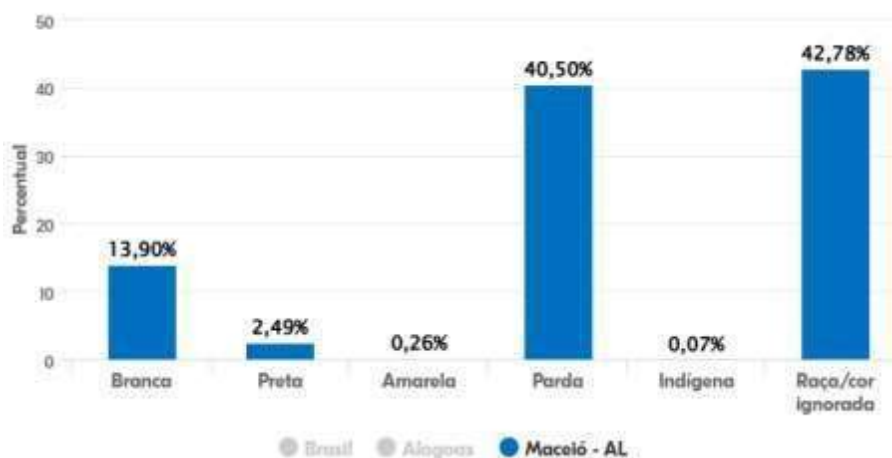
A imagem abaixo indica a distribuição da oferta (matrículas) de creches entre as redes municipal, estadual, federal e privada. A rede privada é segmentada na apresentação

em "Rede privada (particular)" que são as particulares pagas e as escolas em "Rede conveniada (vinculação com poder público)", estão na rede privada, mas em instituições conveniadas com o poder público. Instituições conveniadas são predominantes filantrópicas e comunitárias, mas podem também ser confessionais ou escolas administradas por instituições privadas.



**Imagem 20 - Matrículas em creches por dependência administrativa (2023)**

Em 2023, o município apresentou 3.693 matrículas em creches e 7.543 matrículas em pré-escola e 73 escolas com ensino infantil regular, na rede pública.



**Imagem 21 - Matrículas em creches - por raça/cor (2023)**

Tomando por base que as populações de cor/raça preta e parda são estatisticamente compostas por famílias mais vulneráveis, estes dados permitem avaliar o quanto as

unidades educacionais estão oferecendo oportunidades às crianças que mais necessitam delas. Idealmente, as distribuições de cor/raça deste indicador deveriam espelhar as proporções da população como um todo.



**Imagem 22 - Estabelecimentos de educação infantil por atendimento (2023)**

Acima uma demonstração das escolas dedicadas à educação infantil ou que fornecem simultaneamente educação infantil com outras etapas da educação básica. O indicador permite reconhecer, em combinação com os dados sobre matrículas, oportunidades de melhora no atendimento das crianças no município: seja pelo incentivo à abertura de vagas exclusivas de creche ou pré-escola, seja pelo estímulo a atender os dois tipos de público.

Quanto ao IDEB, em 2021, Maceió apresentou 4,9 nos anos iniciais do ensino fundamental; 4,1 nos anos finais do ensino fundamental e 3,4 no ensino médio. Houve uma queda no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): de 4,2 para 4,1 nos anos finais, em relação a 2019 e, nos anos iniciais, a queda foi ainda mais acentuada: de 5,3 para 4,9 no mesmo período. Em 2019, Maceió havia superado a meta do IDEB para aquele ano, que era de 5,1.

<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA 01</b> Pico, Jaraguá, Ponta da Terra, Pajuçara, Ponta Verde, Jatúca e Mangabeiras
<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA 02</b> Centro, Pontal da Barra, Trapiche da Barra, Prado, Ponta Grossa, Levada e Vergel do Lago
<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA 03</b> Farol, Pintanguiha, Pinheiro, Gruta de Lourdes, Canal, Santo Amaro, Jardim Petrópolis e Ouro Preto
<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA 04</b> Bebedouro, C. de Bebedouro, C. de Jaqueline, Bom Parto, Petrópolis, Sta. Amélia, Feenâs, Velha, Rio novo e Mutange
<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA 05</b> Jacintinha, Feltosa, Barrô Duro, Serraria e São Jorge
<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA 06</b> Benedito Benes e Artares
<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA 07</b> Santos Dumont, Clima Bom, Cidade Universitária, Santa Lúcia e Tabuleiro dos Martins
<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA 08</b> Jacarecica, Garça Torta, Cruz das Almas, Riacho Doce, Pescaria e Ipoica

Imagem 23 – Mapa de Maceió: regiões administrativas

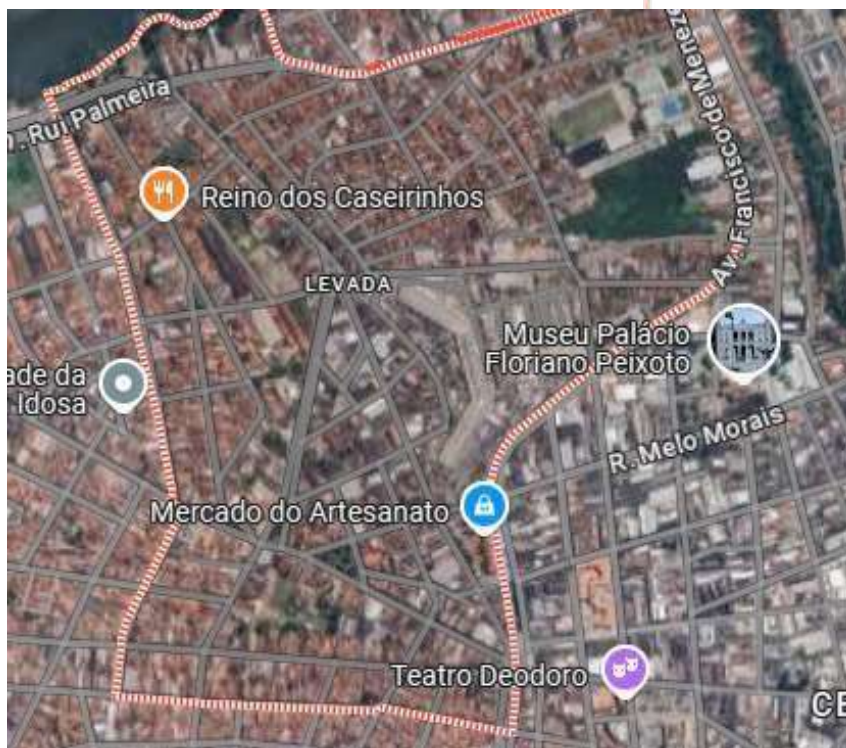


Imagem 24 – Mapa do Bairro Levada

#### 4.1. O Bairro Levada

É uma área situada na região central de Maceió. Como um dos bairros históricos da cidade, apresenta uma série de características urbanas e sociais que o tornam uma área com desafios e com grande potencial de desenvolvimento.

O bairro enfrenta problemas socioeconômicos, como o desemprego, a pobreza e a vulnerabilidade social de parte de sua população. A presença de famílias de baixa renda é significativa na região, o que aumenta a demanda por serviços públicos, como saúde, educação e assistência social.

Em relação à infraestrutura para educação, conta com algumas escolas públicas e privadas. No entanto, a demanda por vagas na educação infantil e no ensino fundamental é um problema recorrente, o que exige a construção de novas instituições de ensino na região.

O bairro da Levada é uma área com desafios urbanos e sociais, mas também com grande potencial de crescimento e transformação. A construção de novo projeto educacional pode contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida no bairro e para o fortalecimento da comunidade.

#### 4.2. - A Necessidade e Importância da Unidade no Território

A Educação Infantil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das crianças, contribuindo de maneira significativa para sua formação em várias dimensões. Algumas das razões que destacam a importância dessa etapa da educação são:

1. Desenvolvimento cognitivo: durante os primeiros anos de vida, o cérebro das crianças passa por um rápido desenvolvimento. A Educação Infantil oferece estímulos e atividades que contribuem para o desenvolvimento cognitivo, como a linguagem, a resolução de problemas e a criatividade.
2. Socialização: na Educação Infantil, as crianças têm a oportunidade de interagir com seus pares e com adultos, aprendendo a compartilhar, a respeitar regras e a conviver



em grupo. Essa socialização é essencial para o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais.

3. Estímulo à autonomia: a Educação Infantil incentiva a autonomia e a independência das crianças, promovendo a construção de sua identidade e o desenvolvimento de habilidades de autoconfiança e autoestima.
4. Preparação para a vida escolar: a Educação Infantil é a primeira etapa da trajetória escolar das crianças. Nesse contexto, elas têm a oportunidade de se familiarizar com rotinas escolares, aprender a seguir instruções, a trabalhar em grupo e a desenvolver habilidades que serão fundamentais ao longo de sua vida educacional.
5. Estímulo ao desenvolvimento motor: por meio de atividades lúdicas e práticas, a Educação Infantil contribui para o desenvolvimento motor das crianças, ajudando na coordenação motora fina e grossa, bem como na consciência corporal.
6. Promoção do aprendizado significativo: na Educação Infantil, o aprendizado ocorre de forma lúdica e significativa, por meio de brincadeiras, atividades sensoriais e experiências práticas que estimulam a curiosidade e a criatividade da criança.

Portanto, a Educação Infantil desempenha um papel crucial no desenvolvimento integral das crianças, preparando-as para desafios futuros, promovendo sua socialização, estimulando sua autonomia e contribuindo para a construção de uma base sólida para seu desenvolvimento ao longo da vida.

Uma educação de qualidade é um dos pilares para o desenvolvimento de um país. Quando os cidadãos têm acesso a uma educação de qualidade, eles adquirem conhecimentos e habilidades que os capacitam a contribuir de forma significativa para a sociedade. Uma população educada é capaz de inovar, empreender, resolver problemas e participar ativamente do mercado de trabalho. Além disso, é um meio poderoso para combater a desigualdade social.



No município de Maceió, assim como em todo território nacional, infelizmente, ainda existem disparidades significativas em termos de acesso à educação. Investir em educação de qualidade para todos é um caminho para reduzir as desigualdades, oferecendo oportunidades iguais para todos os cidadãos, independentemente de sua origem, condição social.

Nesse sentido, a Educação também desempenha um papel crucial na formação de cidadãos conscientes e críticos. Uma educação que valoriza a ética, a cidadania e os valores sociais contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Através dela, os indivíduos são incentivados a refletir sobre questões sociais, a desenvolver habilidades de pensamento crítico e a se envolver ativamente na vida comunitária.

No entanto, apesar da importância da educação, ainda existem muitos desafios a serem superados. A falta de investimentos adequados, a infraestrutura precária e a falta de formação adequada para os professores são apenas alguns dos obstáculos que o país enfrenta. Ao analisar os resultados dos indicadores educacionais de Maceió, é possível perceber de forma evidente o comprometimento com a pasta.

Portanto, é fundamental que o município continue a investir na educação como uma prioridade. Isso envolve a alocação de recursos adequados, a melhoria da infraestrutura escolar, a valorização dos professores e a promoção de políticas educacionais inclusivas e de qualidade.

Em resumo, a educação desempenha um papel fundamental no desenvolvimento do Brasil. Através dela é possível construir uma sociedade mais justa, igualitária e próspera. Portanto, investir na educação é investir no futuro do país e no desenvolvimento do potencial de cada indivíduo brasileiro.

Existe atualmente no Brasil uma grande demanda por vagas em unidades de educação infantil, perante a falta de estrutura para assegurar o direito à educação da população. Esse problema não é novidade e há muito tempo espera solução.

A Constituição Federal de 1988 (CF) é clara ao tratar do tema, afirmando em seu artigo 205 que a educação é um direito de todos, dever do Estado e da família. Ela reconhece como

dever do Estado e direito da criança de ser atendida em creches e pré-escolas, vinculando esse atendimento à área educacional (BRASIL, 1988, Art. 208, inciso IV). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 destaca também o direito da criança a este atendimento (BRASIL, 1990, Art. 54, inciso IV). O Art. 53 da LDB regulamenta a Educação Infantil, definindo-a como primeira etapa da Educação Básica e trazendo um currículo integral e a criança como centro do planejamento curricular (BRASIL, 1996).

Tal previsão é perfeitamente adequada ao ordenamento jurídico brasileiro, mas ainda cabe refletir acerca da obrigatoriedade, que, embora não expressa nos artigos referentes ao tema, há de ser estendida às crianças com menos de quatro anos, à luz da teoria da proteção integral. O problema aqui, abordado, trata-se da insuficiência de vagas em creches, pré-escolas e estabelecimentos similares. Em estudo, a taxa de natalidade e crescimento populacional identificado em Maceió é possível afirmar que este desafio também assola a rede municipal de Educação, com impacto direto na qualidade dos indicadores de acesso e qualidade educacionais.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a seguinte função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil, pilares estes que foram integralmente absorvidos na presente proposição:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero e regional.

A educação não é neutra, ao contrário é um dos instrumentos capazes de garantir aos cidadãos o atendimento às necessidades que permitem o seu desenvolvimento integral, que possibilita a interação entre o pensar e agir, porque quando o pensar é privado de realidade e o agir, de sentido, ambos ficam sem significado.

Neste sentido, o Instituto Social Prosperar, adota como estratégia a oferta de vagas para Educação Infantil, em especial para crianças de zero e cinco anos e 11 meses de idade, para mitigação deste desafio.

Tal proposição considera a expertise acumulada em dezenove anos de atuação do Instituto, com congruência de suas finalidades estatutárias e qualificação profissional da equipe do Prosperar. A experiência acumulada nesses anos de atuação na Educação Infantil habilita a instituição a fomentar esta política de ampliação no acesso de qualidade à educação infantil e ainda colaborar com a disseminação da sua experiência através de processos formativos e de educação continuada.

A implantação do Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Parceira (CMEI- RP) no bairro Levada trará benefícios, tais como:

1. Suprir demanda por vagas: a unidade ajudará a suprir a demanda por vagas na Educação Infantil na região, atendendo a necessidade de crianças pequenas que necessitam de cuidados e educação de qualidade.
2. Promover a igualdade de oportunidades: ao oferecer educação na primeira infância, a unidade contribuirá não só para promover a igualdade de oportunidades, garantindo que as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde cedo.



3. Estimular o desenvolvimento integral: oferecerá um ambiente propício para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando não apenas o cognitivo, mas também o social, emocional e físico.

É importante ressaltar que será consideradas as necessidades específicas da comunidade local e o impacto positivo que a unidade poderá ter no desenvolvimento das crianças e na sociedade como um todo.

Ademais, o Centro de Educação Infantil da Rede Parceira – CMEI/RP, entendido como espaço coletivo privilegiado de vivência da infância, contribuirá com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, proporcionando condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e co-responsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

Os bebês e crianças pequenas são sujeitos de direitos e caberá à Unidade Educacional da Rede Pública Municipal garantir que estes sejam assegurados. De acordo com o Currículo da Cidade – Educação Infantil (2018, p.68) “o processo de aprendizagem acontece como resultado de uma construção pessoal dos bebês e das crianças, em interação ativa com as outras crianças de mesma idade e de idades diferentes, com os adultos e com os elementos da cultura com os quais entram em contato”. E esse processo se materializará por meio das interações e das brincadeiras que farão parte da rotina psicopedagógica do CMEI operacionalizada pelo Instituto Social Prosperar.

As experiências sendo organizadas para e com as crianças em situações significativas, repletas de sentido, desafiadoras e instigadoras de ações e de descobertas.

Assim, com finalidade de garantir que todas as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados, além de proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção,



promoção e proteção à infância, é proposta esta parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e co-responsabilidade entre o poder público e o Instituto Social Prosperar, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver, com ainda mais qualidade, uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.

#### **4.3. - Convergência da Proposta Pedagógica do CMEI com as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Maceió**

A Proposta Pedagógica do CMEI está alinhada com os documentos da Rede Municipal de Educação de Maceió, como as Orientações Curriculares para Educação Infantil e o Referencial Curricular para Educação Infantil de Maceió, garantindo uma prática educativa coesa e fundamentada nas diretrizes e objetivos estabelecidos pela rede. Essa integração assegura que o desenvolvimento das crianças seja conduzido de acordo com os princípios de educação infantil, priorizando a formação integral, o respeito à diversidade, e o fortalecimento das aprendizagens por meio de atividades que estimulam a curiosidade, a socialização e a construção do conhecimento.

Além disso, a proposta pedagógica do CMEI contribui para a implementação das políticas educacionais municipais, visando a melhoria contínua da qualidade da educação infantil em Maceió.

Importa destacar alguns aspectos que corroboram com a consonância da proposta com os documentos da Rede Municipal de Educação:

##### **a) Orientações Curriculares para Educação Infantil (Rede Municipal de Maceió)**

"A educação infantil é um direito da criança e deve ser entendida como uma etapa essencial na formação integral, onde as experiências de aprendizagem são proporcionadas de forma lúdica, criativa e significativa."

- A Proposta Pedagógica do CMEI segue essa diretriz ao priorizar o brincar e as práticas lúdicas como estratégias de ensino, considerando-as essenciais para o desenvolvimento integral das crianças e oferecendo experiências significativas que favoreçam sua aprendizagem.

"A criança deve ser vista como sujeito ativo em sua aprendizagem, com direito à construção do conhecimento de forma interativa e participativa."

- A Proposta Pedagógica do CMEI alinha-se com essa orientação ao promover atividades que estimulam a participação ativa das crianças, incentivando a exploração, a troca de saberes e a construção coletiva do conhecimento.

"A educação infantil deve ser ofertada de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas singularidades e estimulando suas potencialidades."

- A Proposta Pedagógica do CMEI segue esse princípio ao garantir uma prática pedagógica que valoriza a individualidade de cada criança e promove o desenvolvimento nas áreas cognitivas, emocionais, sociais e físicas.

#### b) Referencial Curricular para Educação Infantil de Maceió

"A educação infantil deve favorecer o desenvolvimento das múltiplas linguagens, proporcionando experiências que envolvam o corpo, a fala, o movimento, as artes e as tecnologias."

- A Proposta Pedagógica do CMEI incorpora essas diretrizes ao planejar atividades que envolvem diferentes formas de expressão, como arte, música, dança, jogos e tecnologia, promovendo o desenvolvimento de diversas linguagens nas crianças.

"É necessário que o currículo da educação infantil tenha uma abordagem interdisciplinar, articulando diferentes áreas do conhecimento e considerando o contexto de vida da criança."

- A Proposta Pedagógica do CMEI integra as diferentes áreas do conhecimento de forma interdisciplinar, reconhecendo o contexto social e cultural das crianças e promovendo atividades que conectam saberes e práticas, respeitando as realidades e vivências dos alunos.



"A criança deve ser reconhecida como protagonista do seu aprendizado, estimulando sua curiosidade e o brincar como principal fonte de aprendizagem."

- A proposta pedagógica do CMEI adota o brincar como metodologia central, proporcionando espaços e atividades que estimulam a exploração, a criatividade e a interação, conforme sugerido pelo Referencial Curricular.

Demonstra-se como a Proposta Pedagógica do CMEI está alinhada com as diretrizes da Rede Municipal de Maceió, promovendo uma educação infantil que considera a criança como protagonista do seu processo de aprendizagem, valorizando o brincar e a construção coletiva do conhecimento, e oferecendo experiências significativas que envolvem múltiplas linguagens e saberes. O CMEI também adotará uma abordagem interdisciplinar, respeitando o contexto de vida das crianças e articulando diferentes áreas do conhecimento.

#### c) A Importância da Diversidade e da Inclusão na Educação Infantil

A Proposta Pedagógica do CMEI reforça o compromisso com uma educação infantil que valoriza e promove a diversidade em suas múltiplas formas, respeitando as diferenças individuais de gênero, etnia, cultura, religião e habilidades. A educação infantil deve ser um espaço que acolhe todas as crianças, promovendo práticas que favoreçam a inclusão e garantam o direito de cada uma ao desenvolvimento integral, como preconizado nas Orientações Curriculares para a Educação Infantil: "A educação infantil deve respeitar as diferenças, garantindo a todos os alunos a possibilidade de participar, aprender e se desenvolver de acordo com suas características e necessidades".

Além disso, o Referencial Curricular para Educação Infantil destaca que "a inclusão deve ser compreendida como o processo que assegura a todos os estudantes, independentemente de suas condições, o direito de aprender, participar e desenvolver-se em um ambiente que valorize suas singularidades." Em consonância com esses princípios, o CMEI adotará práticas pedagógicas que estimulam a convivência, a cooperação e o respeito mútuo, criando um ambiente educativo no qual a diversidade é vista como uma riqueza, essencial para o processo de ensino-aprendizagem.



Por meio dessas diretrizes, garantimos que a educação infantil no CMEI seja inclusiva, respeitosa e transformadora, promovendo a igualdade de oportunidades para todas as crianças.

O Instituto Social Prosperar se destaca por sua experiência em promover a diversidade e a inclusão na educação infantil, desenvolvendo práticas pedagógicas que respeitam e valorizam as diferenças individuais. Por meio de uma abordagem voltada para a criança, o instituto implementa programas que garantem acesso equitativo a todos os alunos, independentemente de suas origens, habilidades ou necessidades específicas. Além disso, oferece formação contínua para educadores, capacitando-os a criar ambientes de aprendizagem acolhedores e estimulantes, onde cada criança possa se sentir segura e valorizada, contribuindo para um desenvolvimento integral e harmonioso.

O CMEI, portanto, se compromete a proporcionar um ambiente inclusivo e diverso, onde todos os alunos tenham suas vozes e potencialidades respeitadas, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e empáticos.

## 5. Dados do CMEI/RP

A OSC manterá em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Parceira – CMEI - RP com as seguintes características:

Nome: CMEI/RP Creche Levada

Endereço: Rua Santa Fé, nº 408, Levada, Maceió/AL.

Público-alvo: crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.

Atendimento: 631 crianças.

Período de atendimento: integral.

De segunda a sexta-feira, com carga horária diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término serão estabelecidos com a participação dos pais/responsáveis, de forma a atender as necessidades da comunidade local, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros Termos de Colaboração firmados com Dispensa de Chamamento Público (art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014).

## 6. Período de Execução

Início: após a assinatura do Termo de Colaboração.

Término: após 01 ano da data de início.

## 7. Objetivos

### 7.1. Geral

Colaborar com a SEMED visando a manutenção em regime de mútua cooperação no **CMEI/RP Creche Levada** para atendimento gratuito de **631 crianças** de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas.

### 7.2. Específicos

- Contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade;
- Proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil;
- Viabilizar e desenvolver a Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió;
- Garantir que os direitos de bebês e crianças pequenas sejam assegurados;
- Oportunizar o processo de aprendizagem por meio das interações e das brincadeiras;



- Garantir que as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados;
- Contribuir para um ambiente educacional mais inclusivo, diversificado e acolhedor, onde cada criança possa se sentir valorizada e capacitada a prosperar como pessoa e cidadão;
- Colaborar com o município no cumprimento do ODS 4: Educação de Qualidade, com vistas a garantir para todas as crianças cuidados, estímulos, brincadeiras e ambientes educativos e inclusivos que contribuam para o desenvolvimento integral;
- Garantir uma educação de qualidade e uma gestão escolar democrática, de acordo com as Orientações Curriculares do Município de Maceió, à luz da BNCC;
- Garantir uma alimentação saudável e adequada ao desenvolvimento da criança;
- Contribuir com o cumprimento das metas dos demais ODS, de acordo com o Plano Municipal de Educação, no que tange a articulação intersetorial;
- Contribuir para que o município eleve o seu Índice de Desenvolvimento Sustentável.



**8. Descrição das Metas e Indicadores:**

Meta	Ações	Indicadores	Documentos para Verificação	Período
1. Assegurar condições para execução.	Implantação: celebração do Termo de Colaboração; recebimento da verba de implantação.	Termo assinado; verba em conta corrente específica.	Termo de Colaboração; dados da conta corrente.	15 dias
	Implantação: estruturação do imóvel: locação de imóvel, reformas e adequações (se necessário); compras (materiais permanentes, de consumo etc.); seleção e contratação dos recursos humanos; articulações para divulgação da unidade educacional e matrícula dos usuários.	Imóvel estruturado e quadro de recursos humanos completo, para início dos atendimentos.	Registros fotográficos; notas fiscais; laudo técnico de engenheiro civil ou arquiteto inscrito no CREA ou no CAU, acompanhado da ART ou RRT; documento comprobatório da disponibilidade do imóvel; protocolo do pedido do Alvará Sanitário junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS; auto de Licença de Funcionamento ou protocolo junto ao órgão competente; quadro de Recursos Humanos e os comprovantes de habilitação dos profissionais	O prazo para implantação será conforme previsto no relatório da Diretoria de Infraestrutura da SEMED, e contado a partir do repasse da verba de específica.
	Gerenciar a organização e administração visando a criação/manutenção de condições técnicas, financeiras e estruturais, zelando pelas rotinas administrativas, logísticas e prestação de contas, garantindo eficácia e eficiência.	100% das ações monitoradas e acompanhadas.	Relatórios; atas de reuniões; listas de presenças; prints e/ou outros documentos que comprovem o monitoramento e a execução das ações.	Continuamente, durante todo o período de execução.

	Acompanhar a assiduidade das crianças matriculadas.	100% da assiduidade acompanhada.	Diário de classe (folha de rosto); listas de presenças e/ou outros documentos e relatórios comprobatórios de frequência.	Diariamente
	Realizar ações de formação continuada para a equipe.	02 Ações de formação continuada.	Listas de presenças; registros fotográficos; prints e/ou relatórios de atividade.	Semestral
2. Atender crianças de 0 a 5 anos integrando o sistema de ensino e oferta da primeira etapa da educação básica.	Auxiliar no desenvolvimento integral das crianças, promover o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação e oferecer um espaço de socialização, adaptação e estimulação.	631 crianças matriculadas e frequentes.	Diário de classe (folha de rosto); listas de presenças e/ou outros documentos e relatórios comprobatórios de frequência.	Mensal
3. Monitorar e avaliar a execução.	Realizar no mínimo uma reunião mensal com a equipe de Monitoramento e Avaliação e Responsabilidade Social do Instituto.	01 de reunião/mês.	Atas, registros fotográficos e/ou prints.	Mensal
	Realizar pesquisa de satisfação de atendimento com os pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas.	631 questionários preenchidos; 90% percentual de satisfação.	Questionários de satisfação preenchidos; dados consolidados e registrados em ATA.	Último trimestre do ano
4. Realizar Prestação de Contas à SEMED.	Realizar a prestação de contas à SEMED mensalmente; por meio de plataforma eletrônica.	12 de prestações de contas apresentadas em plataforma eletrônica.	Extratos bancários; relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas; comprovantes de despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas; diário de	Mensal



		classe com a listagem de alunos matriculados.		
		Extratos bancários; relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas; comprovantes de despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas; diário de classe com a listagem de alunos matriculados; relatório de execução de objeto; relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição; material comprobatório do cumprimento do objeto; lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.	Trimestral	
		Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto durante o respectivo exercício, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria.	Anual	
		Relatório Final de Execução do Objeto contendo a descrição das	Término da Parceria - em até 90	
		Realizar a prestação de contas à SEMED trimestralmente; por meio de plataforma eletrônica.	04 prestações de contas apresentadas em plataforma eletrônica.	
		Realizar a prestação de contas à SEMED no encerramento de cada exercício; por meio de plataforma eletrônica.	01 prestação de contas apresentadas em plataforma eletrônica.	
		Realizar a prestação de contas à SEMED no final, em até 90	01 prestação de contas apresentadas em	



	(noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração; por meio de plataforma eletrônica.	plataforma eletrônica.	atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, instruído com os demais documentos exigidos nas outras formas de prestações de contas referentes ao período que ainda não tenham sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da parceria; comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.	(noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração.
5. Fortalecer o vínculo das famílias com a escola.	Realizar atividades coletivas (reuniões, workshops, palestras, etc.).	04 atividades realizadas; 50 participantes.	Listas de presenças, registros fotográficos, prints, relatórios de atividades ou outros que comprovem a realização.	Trimestral

 institutosocial.prosperar  (31) 9 9904-3950  institutoprosp@prosp@prosp@gmail.com

Rua Bom Retiro, 45 - Novo Horizonte - Betim - MG - CEP 32.606-038



## 8.1. Descrição das atividades a serem executadas

### 8.1.1. Meta 01 - Assegurar condições para execução

A primeira fase será de implantação. Nela, haverá a celebração do Termo de Colaboração; abertura da conta específica para o projeto; recebimento da verba de implantação. Além disso, serão providenciados todos os trâmites para a locação e adequação do imóvel (espaços que precisem ser adaptados e qualificados para atender às crianças com segurança e intencionalidade pedagógica, assegurando acessibilidade universal) onde funcionará o CMEI-RP; aquisição dos bens móveis, permanentes e de consumo (para início dos atendimentos); providências quanto aos documentos e licenças para funcionamento; reformas e adequações estruturais; bem como a contratação da equipe. O processo de seleção poderá envolver análise de currículos e entrevistas que poderão ser online e/ou presenciais; individuais e/ou coletivas. Após as contratações, será realizado um treinamento introdutório acerca do Instituto e do projeto para alinhamento das expectativas. Serão realizadas ações de divulgação da parceria e da Unidade Educacional, vagas e seleção das crianças. Para tal, serão seguidas as diretrizes estabelecidas pelo município.

Tendo em vista que o Instituto Social Prosperar é entidade norteadora pelo CEBAS Educação, integrarão, dentre as demais premissas estabelecidas pela Política Municipal de Educação de Maceió, a seleção de alunos por perfil socioeconômico.

Os parâmetros para construção, organização, reforma dos espaços e a proposta pedagógica, estarão alinhados com as definições e as orientações dos documentos nacionais e locais, como por exemplo, a Resolução n.º 3/2014 do COMED – Maceió, especialmente dos artigos 27 e 28 do capítulo IV.

Nessa acepção, o espaço físico atenderá às diferentes funções que lhes são próprias e conterá uma estrutura básica que contemple os seguintes ambientes principais:

I. espaço para recepção, diretoria, secretaria e sala para equipe multidisciplinar, com espaço para atendimento individualizado;

II. biblioteca;

- III. espaço adequado para brincadeiras e banho de sol;
- IV. salas para atividades das crianças medindo 1,50 m<sup>2</sup> por criança atendida, com ventilação adequada, iluminação natural e visão para o ambiente externo, com mobiliários e equipamentos adequados;
- V. refeitórios, instalações e equipamento para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferta de alimentação;
- VI. disponibilidade de água potável para consumo e higienização;
- VII. instalações sanitárias completas, e com piso antiderrapante, adequadas e suficientes para atender separadamente a crianças e adultos, com acessibilidade;
- VIII. quando se tratar de creche deverá ter um berçário provido de berços, com espaço mínimo de meio metro entre eles, dentro das normas de segurança específicas para este mobiliário, com área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e para higienização de utensílio, com balcão e pia, espaço próprio para banho das crianças;
- IX. espaço adequado ao banho das crianças, contendo piso antiderrapante, e chuveiros em número suficiente, bem como cadeira para o banho das crianças com deficiências;
- X. local para amamentação, que ofereça condições de higiene, conforto e privacidade, provido de cadeiras ou poltronas com encosto;
- XI. lactário destinado à higienização, ao preparo e à distribuição das mamadeiras dos bebês de até um ano de idade, prevendo técnicas de higiene alimentar, de forma que se ofereça às crianças uma dieta saudável, sem risco de contaminação;
- XII. os cuidados nutricionais necessários em relação à alimentação das crianças quanto ao atendimento nas de alergias alimentares, tais como intolerância ao glúten, à lactose ou crianças com obesidade e diabéticas (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2014, art. 28).



Assim, os ambientes considerarão os elementos: qualidade técnica, qualidade ergonômica e qualidade estética, tal como preconizam “Os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para as Instituições de Educação Infantil” (BRASIL, 2006). Como exemplo, cabe citar as janelas, que devem estar na altura do usuário e permitir a visualização do espaço externo, bem como o material de ambientação e os outros materiais, que devem estar disponíveis para as interações e experiências na sala de referência. Considerando esses fatores, toda organização será atenta às exigências do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), considerado padrão para a proposta do trabalho com a Educação Infantil.

A divulgação do início dos trabalhos à sociedade em geral se dará de forma abrangente, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis, com possibilidade de versão impressa e/ou eletrônica, além de verbal (preferência pelas mídias sociais).

A unidade contará com uma equipe de profissionais formados e capacitados para prestar atendimento às crianças dentro de todos os critérios técnico-pedagógicos, de acordo com o artigo 62 da Lei Federal no 9394/96 e as exigências eventualmente previstas para a rede pública municipal de ensino conforme definição da nova política educacional junto ao terceiro setor e normas do COMED Maceió.

O(a) professor(a) para atuar e/ou desempenhar a função educativa, atendendo aos princípios legais da legislação brasileira e o que traz a Resolução nº 3/2014 do COMED – Maceió, Cap. IV, art. 15, “[...] deve ter formação em nível superior com graduação em Pedagogia e/ou em Curso Normal Superior em universidade e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio” (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2014). Os profissionais deverão ter um perfil observador e sensível, ter empatia com as crianças e suas famílias e possuir saberes didáticos indispensáveis a uma boa atuação pedagógica nessa faixa etária. Devem, ainda, ter conhecimento da legislação e dos documentos que definem e estruturam o trabalho pedagógico com/para a Educação Infantil, além da necessidade de mediar o processo de significação e apropriação das crianças das diferentes linguagens e as formas peculiares das crianças de agir e aprender.



A apresentação da equipe se dará a partir da 1ª reunião, quando se fará uma explanação sobre o Projeto e da versão preliminar da Proposta Metodológica. Para esta reunião, poderão ser convocadas as representações de bairros, associações, conselhos, bem como serão convocados representantes da Administração Pública por meio de ofícios e/ou e-mails. Desta forma, haverá uma atuação democrática por intermédio das lideranças.

O Instituto irá cumprir toda a legislação trabalhista aplicável à presente atividade, com atenção às súmulas 444 e 437 do Tribunal Superior do Trabalho, no que tange ao fornecimento e gestão de mão de obra, efetuando o pagamento dos contratados até o quinto dia útil de cada mês.

Cumprirá com rigor as exigências concernentes à Segurança e Medicina do Trabalho contidas nas respectivas Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como, outras disposições a respeito, oferecendo a seus colaboradores as garantias e medidas indispensáveis de segurança, proteção e execução dos serviços. Tomará também, todas as providências e assumirá as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores contratados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências dos órgãos públicos municipais, cumprindo o disposto na Portaria nº 51 3.214 e seus anexos, NR 32 (Segurança e Saúde do trabalhador) e NR 07 (Saúde do Trabalhador) do Ministério do trabalho no tocante às exigências do trabalho.

Irá zelar e exigir o zelo pela disciplina de seus colaboradores contratados que deverão cumprir dentre outras normas comuns, as normas e instruções internas do Município. Executará os serviços integralmente sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da legislação vigente de modo que eles sejam realizados com técnicas corretas, com esmero e perfeição sob a fiscalização da Secretaria. Responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus colaboradores contratados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

Para gerenciar a organização e administração visando a criação/manutenção de condições técnicas, financeiras e estruturais, zelando pelas rotinas administrativas, logísticas e prestação de contas, garantindo eficácia e eficiência, o Instituto:



- Constituirá e manterá um escritório, como base de apoio operacional, no município de Maceió, para a prestação de serviços administrativos diversos, diretamente relacionados com o objeto da parceria, tais como: fechamento de folha de ponto, controle de faltas, atestados, exames admissionais e demissionais, afastamentos, ouvidoria, entrega de contracheques, receber e enviar ofícios, recepcionar pessoal envolvido na execução da parceria, armazenar documentação, e prestar todo apoio logístico.
- Será mantido na execução dos serviços pessoal especializado, maior de 18 (dezoito) anos, alfabetizados e em conformidade com os requisitos básicos exigidos por categoria.
- Os exames médicos admissionais e demissionais ocorrerão, preferencialmente, dentro do âmbito do município de Maceió. O Instituto procederá todo processo de contratação de novos colaboradores que prestarão os serviços e o processo de integração do novo colaborador será iniciado preferencialmente com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis do encerramento do contrato de trabalho do colaborador em processo de demissão. Dar-se-á preferência à captação de mão de obra para todos os cargos, para pessoas residentes no município.
- Serão fornecidos uniformes e EPI's, assegurando que seus colaboradores se mantenham permanentemente e adequadamente uniformizados em perfeitas condições de higiene e limpeza. O crachá de identificação disponibilizado para todos os colaboradores terá nome, foto e função desempenhada. Para os colaboradores que prestarão serviços de higienização, a padronização do calçado sem cadarço é imprescindível e deverá ser fechado, impermeável, sola antiderrapante e botas de PVC exclusivas para lavação.
- Substituirá, sempre que necessário qualquer um dos colaboradores contratados cuja conduta moral ou profissional seja considerada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória ao interesse dos serviços. Comunicará ao gestor da parceria a substituição temporária ou definitiva de qualquer colaborador contratado.
- Manterá banco atualizado de candidatos à colaboradores para formação de cadastro reserva que possa substituir imediatamente qualquer colaborador em afastamento médico, licenças médicas e férias em conformidade com os requisitos básicos, experiências compatíveis com a função a ser exercida, registro legal na CTPS e sem qualquer ônus.



- Apresentará nas prestações de contas e deixará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, escala de colaboradores contratados com local de lotação discriminando: matrícula, nome completo, categoria profissional, data de admissão, data de nascimento, remuneração, insalubridade/periculosidade (valor e percentual), horário de trabalho, dias trabalhados.
- O Instituto pagará como dia normal os dias NÃO trabalhados que forem determinados no Calendário Oficial do Município como pontos facultativos.
- Independente da natureza e magnitude de qualquer acidente de trabalho, será registrado e notificado conforme legislação, o que não desobriga o empregador em adotar as medidas conforme norma legal em relação a acidentes do trabalho e comunicar oficialmente à Administração Pública Municipal.
- Serão realizadas no mínimo 02 (duas) reuniões mensais para discussão de assuntos internos, desenvolvimento de ações, feedback, bem como tomada de decisões e outras, online e/ou presenciais, conforme necessário, envolvendo a equipe da unidade.
- Haverá zelo pela manutenção dos equipamentos, atualização dos conteúdos educacionais, acompanhamento do impacto na aprendizagem e atualização na metodologia aplicada.
- O planejamento será uma constante a partir da perspectiva de que planejar é fazer um esquema mais amplo sobre a gestão do tempo, sobre a organização dos espaços, sobre a oferta de materiais e sobre os arranjos dos grupos. Isso implica desde a utilização e a organização de espaços, como a escolha de objetos, até prever situações, oportunizar cores, cheiros, sensações. Colocar a criança no centro do planejamento é considerar suas habilidades (visuais, auditivas, motoras, sensoriais, cognitivas e afetivas) já desenvolvidas e em desenvolvimento, assim como seus interesses e necessidades. Assim, será desenvolvida uma escuta, a fim de que as crianças falem sobre os ambientes que vivenciam. A escuta será uma das principais ferramentas para tornar possível a ação educativa. Sendo assim, a rotina pedagógica será organizada considerando a grande influência no que diz respeito aos cuidados individuais e coletivos das crianças, reverberando na saúde e no bem-estar delas e da comunidade.

- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: a preocupação com a privacidade e a proteção dos dados pessoais é uma das prioridades das organizações públicas e privadas no mundo atual. Assim, as ações seguirão as premissas da Lei 13.709/2018. A norma é conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados, ou simplesmente LGPD (Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Ela dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em âmbito nacional, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Com a sanção da LGPD, o que antes eram consideradas boas práticas agora passam a ser obrigação de todas as instituições, sejam elas públicas ou privadas, inclusive das organizações do terceiro setor, como entidades de classes, federações, sindicatos, ONGs etc.

O conceito legal de dado pessoal é muito amplo, podendo ser classificado como qualquer informação básica como nome, RG, CPF, data de nascimento, e-mail, endereço e até mesmo dados que antes eram considerados genéricos, como profissão, cargo ou uma característica física específica que possa identificar determinada pessoa.

Esses são os dados que devem ser protegidos e passar por tratamento e as organizações devem estar amparadas sobre umas das hipóteses descritas na lei: as dez bases legais para tratamento dos dados pessoais, dispostas no artigo 7. Caso algum tratamento de dados da organização não esteja classificado em uma dessas dez hipóteses, este será considerado ilegal. Sendo permitido apenas que eles sejam utilizados para os fins consentidos por seus donos.

A LGPD classifica, como tratamento de dados pessoais, qualquer ação que se refira a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados ou informações.



Portanto, buscar-se-á cumprir e adequar aos princípios em questão e a adoção de práticas e medidas que garantam a segurança dos dados tratados e que estejam em conformidade com a LGPD.

- Incorporação de Tecnologias: os avanços e as transformações nos serviços públicos têm se intensificado a cada dia com transformações de processos e construção de novas perspectivas de planejamento, gestão, atendimento e promoção do cuidado com os alunos. Nos tempos atuais, incorporar novas tecnologias não se limita à melhoria de equipamentos, mas é extensivo às alterações significativas no formato de planejamento, gerenciamento e operacionalização, com utilização de ferramentas facilitadoras da manipulação do alto número de informações, bem como na forma de conexões de gestores, profissionais e usuários.

O Instituto Social Prosperar utilizar-se-á de software para gestão de seus profissionais, como por exemplo: para gestão do tempo de serviço da força de trabalho: software para controle de ponto pelo celular; para as horas destinadas à educação permanente: plataforma de cursos; para gestão organizacional: software "Maiságil", programa que possui ferramentas práticas para avaliação de metas, gestão de pessoas e tarefas, produtividade, gestão estratégica, gestão de indicadores, entre outras funcionalidades. Poderão ser utilizados outros recursos capazes de auxiliar na execução do objeto.

- Serão associadas, as seguintes metodologias e técnicas de planejamento, gerenciamento e execução:

a. Congruência dos Objetivos

- Alinhamento Estratégico: detalhar e comunicar com clareza os objetivos, as obrigações, as estratégias e desenvolver novas abordagens, para auxiliar a gestão em suas decisões e influir no desempenho organizacional, visando a eficácia dos objetivos estratégicos e operacionais.
- Monitoramento e avaliação dos objetivos, metas e indicadores: desenvolver um conjunto de atividades – articuladas, sistemáticas e formalizadas – de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas das atividades,



com a finalidade de subsidiar a tomada decisão quanto aos esforços necessários para aprimoramento das ações.

- Metodologia aplicada: Gestão de Desempenho (BSC – Balanced Scorecard).
  - b. Sistema de Controle de Custos
- Gestão de Custos: definir as necessidades gerenciais, os objetivos a serem atingidos, assim como as informações geradas pelo sistema de custos através do processamento dos dados obtido pela combinação de métodos de custeio existentes, tendo por finalidade, produzir informações gerenciais, com o escopo de auxiliar os gestores no desempenho de suas funções administrativas.
- Metodologia aplicada: Gestão de Custos Baseado em Atividades (ABM – Activity Based Management).
  - c. Controle e Gestão Patrimonial e de Investimentos
- Gestão Patrimonial: desenvolver uma visão sistêmica do processo de suprimento de material, implementar a gestão dos bens patrimoniais e promover o uso racional dos recursos. Garantir a conformidade com a Portaria nº 406 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) de 22 de junho de 2011, em atendimento a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
  - d. Gestão Arquivística
- Gestão Arquivística: criação e organização de acervo documental, digitalização, indexação de informações e arquivamento da massa documental na forma e condições estabelecidas nas especificações do acervo documental público administrativo.

A assiduidade das crianças matriculadas será monitorada diariamente, através do diário de classe. Poderão ser consideradas justificadas as faltas em razão de atendimento à saúde, por meio de comprovante (atestado médico, receituário, atestado de comparecimento para consulta ou realização de exames laboratoriais ou outro documento firmado por profissional

da saúde) ou declaração dos próprios pais ou responsáveis (nos casos de viagem, férias, doença em família e outros). O não comparecimento da criança ao CMEI/RP por um período de 15(quinze) dias consecutivos, não justificados, implicará no cancelamento imediato de sua matrícula, e o Diretor do CMEI/RP assegurará a ciência dos pais ou responsáveis.

Serão realizadas ações de formação continuada com registro de presenças, semestralmente ou quando necessário e em conformidade com o Regime Disciplinar vigente. Serão emitidos relatórios de frequência dos colaboradores durante o cumprimento do cronograma de capacitação. Temas de capacitação que poderão ser ministrados: Primeiros Socorros (Suporte Básico de Vida) – Atendimento a Lei Lucas; Relações Interpessoais (auto estima e discriminação/preconceito); Sustentabilidade (oficinas de reciclagem, coleta seletiva, estresse hídrico); Rotinas Administrativas; Programa 5S; Uso Consciente dos Recursos; Segurança no Trabalho; Técnicas de Atendimento Inclusivo; Estratégias para identificação de abusos físicos, psicológicos e sexuais em crianças; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Educação Sócio Emocional; Diversidade; Comunicação Não Violenta; Práticas Pedagógicas; entre outros.

A avaliação de desempenho da equipe será realizada semestralmente, com feedbacks transparentes e participativo; visando oportunizar a escuta e o desenvolvimento de habilidades.

### **8.1.2. Meta 02: Atender crianças de 0 a 5 anos integrando o sistema de ensino e oferta da primeira etapa da educação básica.**

As atividades acontecerão de forma a articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral delas.

Nesse sentido, serão criadas possibilidades de organização curricular com a ampliação dos tempos e espaços escolares que permitam o desenvolvimento das múltiplas dimensões: biológica, afetiva, intelectual, cultural, política e social. Uma formação humana integral, plural e significativa, considerando as diversidades e os diferentes sujeitos nas suas singularidades, em consonância com a legislação vigente. Uma educação integral que



compreenderá o direito de aprender como um instituto inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária.

As propostas pedagógicas irão considerar que a criança é o centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. Assim, terão como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2009).

A organização das atividades se dará seguindo as seguintes orientações:

- a) avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
- b) carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, excetuando o atendimento iniciado no decurso do ano letivo.
- c) atendimento à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, por um período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término das atividades diárias serão estabelecidos em conjunto com a SEMED, de forma a atender as necessidades da comunidade local.
- d) controle de frequência dos bebês e crianças, nos termos da Portaria nº 0286/2023-SEMED.
- e) expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Os profissionais mobilizarão saberes específicos na perspectiva integrada do cuidar e educar, considerando que o trabalho com as crianças deve ser a partir dos campos de experiências que se dão de modo interligado; os intercâmbios.



**Imagem 29– Organização Curricular**

A aprendizagem seguirá a base da BNCC que possui dez Competências Gerais que devem ser desenvolvidas pelos estudantes ao longo de todos os anos de educação básica. No documento da BNCC, está evidenciado claramente o conceito de competência, considerado “[...] a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho” (BRASIL, 2017, p. 13). Isso significa que competência é aquilo que permite aos estudantes desenvolverem plenamente cada uma das habilidades e aprendizagens essenciais estabelecidas na Base.

Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
Utilizar diferentes linguagens - verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital -, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários

**Imagem 30– Competências Gerais da Educação Básica**

As atividades também serão destinadas à função de assistir às necessidades básicas de todas as crianças. O atendimento às necessidades de higiene, alimentação e sono é considerado uma ação educativa, no sentido de ajudar as crianças a perceberem e a



manifestarem suas necessidades e sentimentos, a desenvolverem autonomia para cuidar de si mesmas e a crescerem saudáveis e protegidas.

A organização dos espaços estará em conformidade com o que preconizam os Parâmetros Básicos de Infraestrutura, que sugerem que os ambientes destinados a essa etapa da educação básica sejam construídos com base na tríade do cuidar, educar e brincar. Portanto, os espaços da instituição serão planejados e construídos também com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

As interações e brincadeiras serão consideradas como eixos estruturantes das práticas pedagógicas.

Serão asseguradas práticas que respeitem o ritmo, a individualidade, o desenvolvimento, o protagonismo e as necessidades das crianças, no que diz respeito aos quesitos: saúde, alimentação, higiene, proteção, descanso, conforto, interações, descobertas, aprendizagem, por meio de uma proposta pedagógica que reconheça a criança como sujeito potente do processo educacional. Para isso, os espaços físicos, os materiais e os equipamentos serão escolhidos e adquiridos em conformidade com os indicadores e os documentos orientadores nacionais.

O currículo do CMEI-RP seguirá o da Educação Infantil de Maceió com os cinco campos de experiências e os seis direitos de aprendizagem que são os desdobramentos dos princípios e que precisam ser garantidos, representado abaixo:



relacionais. No universo infantil tudo é possível, porque brincar é aguçar a imaginação, é atribuir significado ao mundo. O brincar vai muito além de um passatempo, de certo, é parte essencial para a construção dos processos mentais do desenvolvimento infantil, pois garante a interação e potencializa o processo de aprendizagem.

- Participar, ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador, quanto da realização das atividades da vida cotidiana, como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos e elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades – as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

- Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens, vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil terão como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I – promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais, que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II – favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III – possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV – recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;

V – ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI – possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII – possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII – incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX – promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X – promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI – propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII – possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

A organização das turmas seguirá o recomendado pelo município. As ‘ de crianças

poderão ser mistas, não ultrapassando a quantidade recomendada de alunos por classe. Tal estrutura e equipe, visam o desenvolvimento de um trabalho comprometido com a formação integral da criança, com a garantia de um espaço que seja seguro, acolhedor e significativo. Acredita-se em uma educação com intencionalidade, portanto, os colaboradores serão comprometidos com a prestação de um serviço de qualidade para a comunidade. Para tanto, serão desenvolvidas ações de formação continuada, além de seguir todas as regulamentações quanto aos requisitos para contratação de pessoal.

Os parâmetros para a organização dos grupos e turmas decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, das condições do espaço físico e das características dos grupos de crianças; designará a relação professor/criança, tomando como referência as seguintes idades aproximadas:

ETAPA	IDADE (aproximada)	Nº de Crianças
Creche	de 0 (zero) a 12 (doze) meses de idade	Máximo 08 (oito) professor/a e mais 01 (um) auxiliar
	de 01 (um) a 02 (dois) anos	Máximo 12 (doze) crianças por professor/a e mais 01 (um) auxiliar
	de 02 (dois) a 03 (três) anos	Máximo 16 (dezesesseis) crianças por professor/a e mais 01 (um) auxiliar
Pré-escola	de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade	Máximo 20 (vinte) crianças por professor/a e 01 (um) auxiliar

Na formação das turmas, as crianças de diferentes faixas etárias poderão ser agrupadas de forma permanente ou eventual.

A distribuição quantitativa por turma das crianças público-alvo da Educação Especial, deverá obedecer a critérios qualitativos, submetidos à avaliação no âmbito do AEE, com parecer do professor da sala de recurso multifuncional ou equipe do Departamento de Educação Especial.

O serviço prestado se dará a partir do proposto na BNCC em relação aos campos de experiência propostos, a saber: O Eu, O Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimentos;

Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Traços, Sons, Cores e Imagens; Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações. Temos ainda como balizas as DCNs (BRASIL, 2009) para educação infantil e o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (BRASIL, 1998) fundamentando as ações e serviços.

<b>Campos de Experiência – o Eu, o Outro e o Nós</b>		
<b>Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento</b>		
<b>Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)</b>	<b>Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)</b>	<b>Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)</b>
Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.	Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.	Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.
Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.	Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.	Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.
Interagir com crianças da mesma faixa etária e com adultos, ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.	Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.	Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.
Comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras, direcionamento e fixação do olhar.	Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.	Comunicar suas idéias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.
Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.	Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.	Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.
Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e com adultos, adaptando-se ao convívio social.	Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.	Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.
	Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.	Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.

<b>Campos de Experiência – Corpos, Gestos e Movimentos</b>		
<b>Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento</b>		
<b>Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)</b>	<b>Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)</b>	<b>Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)</b>
Movimentar as partes do corpo	Apropriar-se de gestos e	Criar com o corpo formas

para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.	movimentos de sua cultura, no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.	diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.
Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.	Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.	Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.
Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.	Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.	Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas, em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.
Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.	Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.	Adotar hábitos de autocuidado relacionados à higiene, alimentação, conforto e aparência.
Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.	Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.	Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades, em situações diversas.

<b>Campos de Experiência – Traços, Sons, Cores e Formas</b>		
<b>Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento</b>		
<b>Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)</b>	<b>Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)</b>	<b>Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)</b>
Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.	Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.	Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.
Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.	Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.	Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.
Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.	Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.	Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.

Campos de Experiência – Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação		
Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento		
Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.	Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.	Expressar idéias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos, uso de Libras, de Braille, outros sistemas simbólicos de comunicação aumentativa alternativa e de outras formas de expressão.
Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.	Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.	Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.
Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas de forma oral e/ou sinalizadas, observando, sentindo ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).	Demonstrar interesse e atenção ao ouvir e olhar a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).	Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.
Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto leitor.	Formular e responder às perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.	Recontar histórias ouvidas e/ou sinalizadas, ou ainda, por outros sistemas simbólicos de comunicação aumentativa alternativa, planejar, coletivamente, roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.
Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar	Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.	Recontar histórias ouvidas e/ou sinalizadas, ou ainda, por outros sistemas simbólicos de comunicação aumentativa alternativa, para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba.
Comunicar-se com outras pessoas, usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.	Criar e contar histórias oralmente e/ou sinalizadas, ou ainda, por outros sistemas simbólicos de comunicação aumentativa alternativa com base em imagens ou temas sugeridos.	Produzir suas próprias histórias lidas ou contadas de forma oral e/ ou sinalizadas e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.
Conhecer e manipular materiais	Manusear diferentes portadores	Levantar hipóteses sobre

impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.).	textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.	gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.
Participar de situações de leitura, de escuta de textos lidos, de visualização de textos sinalizados, em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).	Manipular textos e participar de situações de dramatização, do uso de recursos imagéticos, de escuta para ampliar seu conhecimento acerca dos diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).	Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura por um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).
Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.	Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.	Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.

<b>Campos de Experiência – Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações</b>		
<b>Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento</b>		
<b>Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)</b>	<b>Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)</b>	<b>Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)</b>
Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).	Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).	Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.
Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.	Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).	Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.
Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.	Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais, nos espaços da instituição e fora dela.	Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.
Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.	Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).	Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.
Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.	Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma, textura etc.).	Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.
Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas	Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante,	Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e

interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).	depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).	desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.
	Contar, oralmente, objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.	Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre, em uma sequência.
	Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).	Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.

O acolhimento e o processo de adaptação da criança e da família de vem ser destacados. Portanto, será tratado com sensibilidade por parte dos profissionais envolvidos no atendimento tanto das crianças quanto da família.

A alimentação também é preocupação, sobretudo, nessa etapa de desenvolvimento. Logo, será adotada a prática realizada na rede municipal de educação e seguindo o cardápio e horários previstos pelo setor responsável da administração pública. Sendo o fornecimento de refeições escolares em conformidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo aos parâmetros das leis aplicáveis a esta temática e as resoluções da Prefeitura Municipal de Maceió. O Instituto será responsável pela aquisição, preparo e fornecimento dos gêneros alimentícios para alimentação dos educandos, nos padrões e sistêmicas estabelecidos na legislação vigente, de acordo com as diretrizes da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar da SEMED.

Para tanto, serão priorizadas condições de trabalho adequadas:

- I. tempo e espaço para planejar, registrar, comunicar e refletir sobre sua prática;
- II. participação ativa na proposta pedagógica;
- III. número adequado de crianças por turma;
- IV. disponibilidade de materiais e espaços necessários para a organização dos ambientes que possibilitem a expressão das linguagens das crianças e adultos.

No cotidiano da educação infantil é importante o cuidado com a preservação da imagem das crianças; na adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas e reuniões; elaboração de fichas individuais, diários e comunicados; execução, auxílio e orientação (de acordo com a faixa etária) para os tratamentos com a higiene pessoal (hora do banho, escovar os dentes, etc.); identificação e encaminhamento de casos pertinentes ao Conselho Tutelar; atenção ao descanso da criança (hora de dormir); articulação com os serviços de outras políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema Educacional.

A rotina de atividades para bebês e crianças na Educação Infantil visam promover o desenvolvimento integral das crianças, considerando aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos. A organização da rotina diária prevê:

- Atividades Pedagógicas: Propostas que estimulem a curiosidade, a criatividade e a aprendizagem, respeitando as fases do desenvolvimento infantil.
- Momentos de Brincadeira: Espaços para brincadeiras livres e orientadas, reconhecendo o brincar como fundamental para o desenvolvimento.
- Cuidados Pessoais: Horários dedicados à alimentação, higiene e descanso, assegurando o bem-estar físico das crianças.
- Interação Social: Atividades que promovam a convivência, a cooperação e o respeito mútuo entre as crianças.

As rotinas devem ser flexíveis para atender às necessidades individuais das crianças, permitindo adaptações conforme a faixa etária e o contexto sociocultural. É essencial que os educadores observem e compreendam as particularidades de cada criança, ajustando as atividades para favorecer seu desenvolvimento pleno.

A rotina proposta, alinhada às orientações da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, consiste no desenvolvimento integral de bebês e crianças, contemplando momentos de cuidado, aprendizado e interação social. Alinhada às melhores práticas educacionais, a rotina deve contemplar aspectos físico, emocional, social e cognitivo das crianças, em um ambiente acolhedor e estimulante, que considere:

### 1. Acolhimento e Início do Dia

A manhã começa com um momento de acolhimento, em que as crianças são recebidas com carinho por nossos educadores. Esse período é destinado à adaptação inicial, ao reconhecimento do ambiente e à interação com os colegas, criando um clima de segurança e bem-estar.

### 2. Higiene e Cuidados Pessoais

Ao longo do dia, momentos de higiene pessoal são organizados de forma a estimular a autonomia das crianças, sempre com o apoio e supervisão dos educadores. Para os bebês, são realizadas trocas de fraldas e higienização frequentes, enquanto para as crianças maiores são incentivados hábitos de higiene, como escovação dos dentes e lavagem das mãos antes das refeições e após o uso do banheiro.

### 3. Refeições Nutritivas e Saudáveis

As refeições são momentos fundamentais na rotina do Prosperar, promovendo hábitos alimentares saudáveis. Oferecemos um cardápio balanceado, elaborado por nutricionistas, que inclui café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde. Esses momentos também são oportunidades para reforçar boas práticas à mesa, como o uso adequado de talheres e a convivência social durante as refeições.

### 4. Atividades Lúdicas e Pedagógicas

Durante o dia, as crianças participam de atividades planejadas para estimular a criatividade, o raciocínio lógico e a interação social. Entre essas atividades estão:

**Brincadeiras livres e dirigidas:** Momentos que incentivam a expressão espontânea, a socialização e o desenvolvimento motor.

**Contação de histórias e rodas de conversa:** Estimulam a linguagem e o imaginário infantil, além de promoverem a escuta ativa.

**Atividades artísticas e musicais:** Envolvem pintura, desenho, dança e exploração de instrumentos musicais.

**Jogos pedagógicos:** Auxiliam no desenvolvimento de habilidades cognitivas, como coordenação motora, associação e resolução de problemas.

### 5. Descanso e Sono

Para respeitar os ritmos biológicos das crianças, o período de descanso é garantido após o almoço. Um espaço tranquilo e acolhedor é preparado para que as crianças possam relaxar e dormir, contribuindo para o equilíbrio físico e emocional.

### 6. Encerramento do Dia

Antes da saída, as crianças participam de um momento de integração final, com brincadeiras leves e despedidas, consolidando os aprendizados e experiências do dia.

Essa rotina reflete o propósito da formação de indivíduos saudáveis e confiantes, valorizando cada momento como uma oportunidade de aprendizado e cuidado. Nas unidades geridas pelo Instituto Prosperar, é adotada rotinas que preveem:

Hora	Atividade	Local	Responsável
07:00	Acolhida	Salade Atividades	Professores/as e ADI
07:30	Lanche da Manhã	Refeitório	Professores/as e ADI
08:00	Atividade Dirigida	Salade Atividades	Professores/as
09:00	Colaço (alimentação)	Refeitório	Professores/as e ADI
09:30	Atividade Externa	Parque	Professores/as e ADI
10:30	Almoço	Refeitório	Professores/as e ADI
11:00	Higienização (escovação de dentes e banho)	Lavatório/banheiros	ADI
11:30	Descanso (sono)	Sala de Atividades	ADI
13:00	Contaço de História (leitura deleite)	Sala de Atividades	Professores/as e ADI
13:30	Lanche da Tarde	Refeitório	Professores/as e ADI
14:00	Atividade Dirigida	Sala de Atividades	Professores/as e ADI
15:00	Jantar	Refeitório	Professores/as e ADI
15:30	Higienização	Lavatório	ADI
16:00	Atividade Externa	Parque	Professores/as e ADI
16:30	Ceia	Refeitório	Professores/as e ADI
17:00	Saída	Escola	Professores/as e ADI



Na consecução das atividades, será adotada uma rotina previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Diferentes interações e situações de comunicação serão estimuladas de forma que a criança consiga compreender e ser compreendida e consiga expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos.

Em resumo, as atividades serão desenvolvidas a partir de:

- Abordagem Lúdica e Sensorial: utilizando jogos, brincadeiras e materiais sensoriais para estimular a participação dos alunos. Serão utilizados recursos visuais, táteis e sonoros para enriquecer as experiências.
- Aprendizagem Ativa e Participativa: as crianças serão incentivadas a participar ativamente das atividades, experimentando e explorando os elementos de forma autônoma. Serão valorizadas as contribuições individuais e a interação em grupo desde o planejamento até a execução.
- Integração com Outras Áreas do Conhecimento: serão realizadas atividades que integrem música e outras áreas do currículo, como linguagem, matemática, artes visuais e ciências, de forma a enriquecer o aprendizado dos alunos e promover a interdisciplinaridade.

Será estimulada a prática de bons hábitos alimentares e de higiene e proporcionada uma gama de ações que incentivem o cuidado consigo e com o outro. Encontros em parceria com a Saúde e outras pautas para a família e profissionais da instituição serão promovidos, bem como criação de campanhas para incentivar bons hábitos na comunidade escolar. Tudo isso valorizando as relações interpessoais, em ambientes intra e extras salas de referência.

As atividades também terão um papel importante em educar as crianças no sentido de construir um sentimento de responsabilidade e de preservação da vida, trabalhando temáticas relacionadas a natureza e sustentabilidade.

As Tecnologias da Informação e Comunicação terão papel fundamental. O uso das redes sociais, a fotografia, valorização de leituras de livros, revistas e jornais on-line, trabalho com



objetos de sucata, utilização de aparelhos de som, TV, DVD, filmadora e data show e de ferramentas digitais, são alguns exemplos que poderão ser incorporados.

Além disso, será oportunizada a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; promovida a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América; o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação,

A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, estará na mira, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Assim, como forma de materializar a garantia dos direitos das crianças no cotidiano escolar e a indissociabilidade entre educação e cuidado, quando observada a violação dos direitos – descuido, violência, discriminação, superproteção, entre outras –, esses aspectos serão discutidos com a equipe gestora para os esclarecimentos e encaminhamentos conforme as orientações dadas pela SEMED por meio da Coordenadoria-Geral de Centros e Núcleos; e será procurada a rede de proteção, representada na comunidade pelo Conselho Tutelar, procedendo de acordo com o ECA, Art. 13, com vistas ao acompanhamento do caso buscando preservar os direitos constitucionais dos envolvidos: “Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” (BRASIL, 1990).

### 8.1.3. Meta 03 - Monitorar e avaliar a execução

O monitoramento e avaliação das ações terão por finalidade acompanhar a realização conforme o que foi previsto visando às adequações necessárias e seu aprimoramento. Acontecerão por meio do controle e registro das atividades, acompanhamento dos



indicadores e atividades, bem como dos relatórios e outros documentos. Serão realizadas reuniões presenciais e/ou online com os atores envolvidos conforme periodicidade estabelecida no quadro de metas e quando necessário.

Assim, as ações de monitoramento e avaliação começarão juntamente com a implantação, bem como permanecerão até o encerramento do projeto; terão como diretriz o acompanhamento da execução prevista no Plano de Trabalho.

O monitoramento é o processo contínuo de observar, registrar e analisar as atividades, garantindo que estejam no caminho certo e ajustando o curso conforme necessário. Avaliação, por outro lado, é a análise retrospectiva que determina a eficácia e o impacto do projeto. Enquanto o monitoramento é o seu companheiro diário, a avaliação é o seu consultor estratégico, oferecendo insights profundos e reflexões sobre o valor e o sucesso do projeto. Esses processos são cruciais para garantir que cada ação tenha um propósito, cada investimento tenha um retorno e cada desejo tenha uma direção. Eles são a bússola e o mapa que transformam intenções em impactos reais e mensuráveis, assegurando que cada projeto não apenas almeje a mudança, mas efetivamente a realize.

Ao estabelecer um sistema sólido de monitoramento e avaliação, o Instituto poderá não apenas acompanhar o progresso em tempo real, mas também gerar aprendizados valiosos que informarão futuras decisões e estratégias, garantindo que o projeto não apenas atinja seus objetivos imediatos, mas também contribua para um impacto social duradouro.

O monitoramento e avaliação internos serão de responsabilidade do gestor do projeto, juntamente com a Diretoria de Relações Institucionais e Parcerias. Nesse sentido, haverá o contato constante bem como reuniões periódicas, no mínimo uma vez por mês, para os alinhamentos necessários.

Serão elaborados relatórios de atividades mensais com o descritivo das atividades, resultados elegíveis para acompanhamento e documentos e fontes comprobatórias.

Será informado imediatamente ao município sobre alterações que se fizerem necessárias durante a operacionalização do objeto desta parceria.





a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados.

Observações:

- Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, será apresentado, também, relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos etc.;
- Na hipótese de cumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira será parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, sendo possível segregas despesas referentes a essas metas ou resultados.

II – Relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição. Nesta hipótese, os bens serão gravados com a cláusula de inalienabilidade e deverão ser objeto de incorporação ao patrimônio do Município de Maceió em conformidade com o disposto no § 5º, inciso VI, do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 assim que concluída a análise da prestação de contas cujo período se refira ao da aquisição dos bens em questão, devendo remanescer em poder da Administração Municipal ao término da parceria;

III - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

IV - Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

Sobre a Prestação de Contas **Anual**: será realizada a prestação de contas da regular aplicação dos recursos recebidos ao final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, nos termos previstos no artigo 49 da Lei Federal nº 13.019/2014. Será



O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas trimestral, anual e final da parceria celebrada. No caso de prestação de contas final, o gestor emitirá Parecer Técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. Na prestação de contas trimestral, anual e final, caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação a emissão de relatório conclusivo sobre sua regularidade, nos moldes previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá diligenciar quanto aos documentos apresentados, solicitando ao Instituto que proceda a regularização ou complementação no prazo de 05 (cinco) dias.

#### **8.1.5. Meta 05: Fortalecer o vínculo das famílias com a escola**

Trimestralmente serão realizadas ações coletivas para as famílias para discussão de temáticas pertinentes ao desenvolvimento integral das crianças, bem como a defesa e garantia de seus direitos.

A atuação de forma coletiva tem como objetivo valorizar o coletivo e criar espaços de acolhimento, integração e construção de conhecimento.

As ações coletivas criam espaços de acolhimento e integração, a partir de metodologias como rodas de conversas, oficinas, círculos de diálogos, dentre outras estratégias de construção e troca de conhecimento, prevenção e intervenção, articuladas com as necessidades e potencialidades.

Dentre essas metodologias, as rodas de conversa se destacam como estratégias de escuta e diálogo, que buscam a substituição o julgamento pelo respeito aos diferentes pontos de vista. Durante esses momentos, os participantes têm a oportunidade de expressar seus pontos de vista e compreender as perspectivas dos outros, promovendo uma compreensão mais ampla e complexa sobre o tema. A regra básica é respeitar as diferentes perspectivas, permitindo que visões diversas coexistam e contribuam para a construção coletiva de conhecimento que seja significativa para o grupo.



Essas práticas contribuem para um maior senso de pertencimento entre os participantes, a construção coletiva de conhecimentos e a criação de uma base ética e acolhedora para as relações.

Os princípios mencionados também se refletem na escolha da disposição circular do grupo, simbolizando uma comunidade conectada e democrática. Dessa forma, o círculo representa a valorização de cada indivíduo, promovendo uma troca mais igualitária de ideias e reforçando a idéia de que cada pessoa desempenha um papel essencial na dinâmica do grupo.

As ações coletivas realizadas pela equipe buscarão seguir uma estrutura que envolve a apresentação dos mediadores, o estabelecimento de vínculos iniciais, a introdução ao tema escolhido e a discussão propriamente dita.

- Ações de Incremento:

O Instituto Prosperar e o Centro Universitário Estácio de Sá, uma das principais instituições de ensino superior do Brasil, uniram forças para promover um impacto social significativo através de uma parceria inovadora. Esta colaboração estratégica visa combinar o expertise acadêmico e a experiência prática em prol de causas sociais e educacionais.

A parceria entre o Instituto Prosperar e a Estácio de Sá é um marco importante para o desenvolvimento de projetos que visam à transformação social e o aprimoramento da qualidade de vida nas comunidades atendidas. Com o Instituto Prosperar comprometido com a promoção da inclusão social, educação de qualidade e desenvolvimento sustentável, e o Centro Universitário Estácio de Sá oferecendo uma vasta gama de recursos acadêmicos e expertise em diversas áreas do conhecimento, a sinergia gerada por esta colaboração é altamente promissora.

Dentre as iniciativas conjuntas, destacam-se programas de extensão universitária que proporcionam aos alunos da Estácio de Sá a oportunidade de se envolver em projetos sociais práticos, ampliando seus horizontes profissionais e contribuindo para causas nobres. O Instituto Prosperar, por sua vez, se beneficia do conhecimento acadêmico e das



pesquisas realizadas pelos estudantes e professores da Estácio, potencializando seus projetos e ampliando seu alcance.

Esta parceria também fomenta a inovação e a troca de conhecimentos, com eventos, workshops e seminários sendo realizados para compartilhar experiências e discutir novas abordagens para desafios sociais. Além disso, o trabalho conjunto entre a OSC e a instituição de ensino fortalece a capacidade de ambos em influenciar positivamente as políticas públicas e engajar a sociedade em ações transformadoras.

Com uma visão compartilhada de um futuro mais justo e inclusivo, o Instituto Prosperar e o Centro Universitário Estácio de Sá reafirmam seu compromisso com a excelência e a responsabilidade social, promovendo a educação como ferramenta fundamental para o desenvolvimento humano e comunitário.

Assim, por meio desta parceria entre o Instituto e o Centro Universitário Estácio de Sá, as famílias das crianças matriculadas terão um espaço de acolhimento para orientação e acompanhamento psicológicos gratuitos. Esses atendimentos serão realizados pelos estagiários da Clínica Escola, supervisionados pelos professores do curso de Psicologia.

Ter um apoio psicológico durante a trajetória escolar pode promover benefícios a longo prazo: cidadãos mais satisfeitos, com maior qualidade de vida e bem-estar emocional. Essas pessoas terão autoestima mais alta, reconhecerão melhor sua identidade e participarão mais ativamente de aspectos decisórios sobre seus territórios. Ademais, essas pessoas tendem a desenvolver melhor suas habilidades socioemocionais, gerindo bem as próprias emoções e sendo mais funcionais e acolhedores.

O objetivo dessa ação é auxiliar na melhoria das relações do ambiente escolar, familiar e comunitário, além dos fenômenos escolares mediante os processos de aprendizagem e suas dificuldades.

Para solicitar agendamento na Clínica Escola de Psicologia a família da criança matriculada deverá enviar uma mensagem de WhatsApp para o número: (31) 3298-5245 ou um e-mail para: psicologia.prado@estacio.br; informando seus dados (nome completo, data de nascimento, idade); dizer que é do Instituto Prosperar e aguardar o retorno.

Essa iniciativa inovadora configura um aumento das possibilidades de intervenção para o pleno desenvolvimento da criança. As contribuições da psicologia para a educação caminham no sentido de ajudar a compreender as complexas interações que se estabelecem no interior da instituição educativa, contextualizando os fenômenos e abordando-os no âmbito das relações entre as pessoas, em que, muitas vezes, os elos entre as pessoas estão desumanizados e marcados por atitudes de confronto, intolerância e rejeição (KRAMER, 2013)

O apoio psicológico é um atendimento breve e focal, voltado a acolher e orientar questões emocionais no momento em que há a necessidade de auxílio, através de um espaço de expressão e de escuta. Esse atendimento é individual e de procura espontânea pela família, e tem o objetivo de auxiliar na superação de dificuldades emocionais, evitando que uma dificuldade circunstancial se transforme em algo crônico, através da escuta, de esclarecimentos e de orientações.

Outra importante iniciativa do Instituto será promover a saúde mental dos colaboradores.

A responsabilidade social envolve o compromisso voluntário em ir além do simples objetivo e equilibrar os interesses das partes interessadas, como colaboradores, parceiros, comunidade, meio ambiente e stakeholders em geral. Incorporar práticas de responsabilidade social requer ações éticas e sustentáveis, que estejam alinhadas com valores e princípios voltados para o bem-estar geral.

Vários fatores são reconhecidos como gatilhos para doenças como a depressão, uma vez que afetam diretamente a qualidade de vida e o bem-estar emocional dos indivíduos. E, além da depressão, outras doenças como ansiedade e síndrome de burnout estão se intensificando, principalmente após a pandemia.

Cabe ressaltar a importância de uma metodologia que valorize o bem-estar dos colaboradores como parte essencial do sucesso e da sustentabilidade das ações.



Em suma, a promoção da saúde mental no ambiente de trabalho é não apenas uma questão de responsabilidade social, mas também uma estratégia fundamental para o bom desempenho e a saúde organizacional em longo prazo.

Nesse sentido, também através da parceria entre o Instituto e o Centro Universitário Estácio de Sá, colaboradores e seus dependentes terão um espaço de acolhimento para orientação e acompanhamento psicológicos gratuitos. Esses atendimentos serão realizados pelos estagiários da Clínica Escola, supervisionados pelos professores do curso de Psicologia.

Além disso, tanto os colaboradores quanto os dependentes também terão desconto nos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário.

Para solicitar agendamento na Clínica Escola de Psicologia: enviar uma mensagem de WhatsApp para o número: (31) 3298-5245 ou um e-mail para: psicologia.prado@estacio.br; informando seus dados (nome completo, data de nascimento, idade); dizer que é do Instituto Prosperar e aguardar o retorno. Já para informações sobre descontos nos cursos de graduação e pós-graduação: enviar uma mensagem de WhatsApp para o número: (31) 98311-1690. O consultor exclusivo irá sanar as dúvidas.

Ainda a título de incremento e inovação, a fim de qualificar a execução, poderão ser desenvolvidas atividades extra, tais como: oficina de música, robótica, educação socioemocional, educação para a sustentabilidade, consumo consciente, etc., além de outras parcerias que possam surgir ao longo da execução do projeto.



**9. Cronograma de Execução:**

Atividade/Ação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Assinatura do Termo.	X											
Abertura da Conta Bancária do Projeto.	X											
Recebimento da Verba de Implantação.	X											
Estruturação do Imóvel.	X											
Compras permanentes, consumo etc.).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação Equipe.	X											
Estruturação de Escritório no Município.	X											
Manutenção Quadro de RH.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Interna de Equipe.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da Assiduidade das Crianças Matriculadas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações de Formação					X						X	

institutosocial.prosperar (31) 9 9904-3950 
 institutoprosperear.insp@gmail.com

Rua Bom Retiro, 45 - Novo Horizonte - Betim - MG- CEP 32.606-038





## 10. Calendário Anual de Atividades:

A partir do estabelecimento, por parte do órgão municipal gestor, da data de início das atividades do Centro de Educação Infantil aqui proposto, o Instituto Social Prosperar, apresentará Calendário Anual de Atividades com base na publicação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inseridas as especificidades da Unidade, e apresentado para apreciação e aprovação.

## DA PROPOSTA FINANCEIRA

### 11. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: anexo

#### 11.1. Plano de Aplicação da Verba de Implantação: anexo

#### 11.2. Valor do Repasse Mensal:

Valor per capita/ mensal: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos)

Custeio de locação – Aluguel + IPTU (se o caso): R\$ 25.240,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais)

Valor total mensal: R\$ 505.462,12 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos)

### 12. Cronograma de Desembolso e Planilhas Orçamentárias: anexo.

### 13. Nota Explicativa: anexa.

Maceió, 08 de abril de 2025.

INSTITUTO  
SOCIAL  
PROSPERAR:0  
7261585000142

Assinado digitalmente por INSTITUTO  
SOCIAL  
PROSPERAR:07261585000142  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=  
Betim, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=54187357000142, OU=V  
A1, CN=INSTITUTO SOCIAL  
PROSPERAR:07261585000142  
Resol: Este é o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Silvana Marques da Silva  
Presidente – Instituto Social Prosperar

#### 14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Informações do CADÚnico e Bolsa Família em Maceió**. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>. Acesso em: 08 ago. 2024.

BRASIL. **Base nacional comum curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, DF: MEC-Consed-Undime, 2017. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf). Acesso em: 08 ago. 2024.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. **Lei n.º 8.069, de 13 de 1990**. Brasília, DF: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base nacional comum curricular (BNCC). Educação é a base**. Brasília, DF: MEC-Consed-Undime, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 08 ago. 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama do município**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/maceio/panorama>. Acesso em: 07 ago. 2024.

INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS. **Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades**. Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/2704302/performance/>. Acesso em: 08 ago. 2024.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano nacional de educação PNE 2014-2024**: linha de base. Brasília, DF: Inep, 2015. QEdu. **Censo Escolar**. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/2704302-maceio>. Acesso em: 07 ago. 2024.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. **Dados municipais**. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/capitais/maceio-al/>. Acesso em: 07 ago. 2024.

LDB - **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

MACEIÓ. **Portal da Prefeitura de Maceió**. Disponível em: <http://maceio.al.gov.br>. Acesso em: 07 ago. 2024.

MACEIÓ. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação. **Portaria nº 0286, de 04 de setembro de 2023**. Estabelece normas para a celebração e o acompanhamento

de termos de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Organizações da Sociedade Civil visando à manutenção, em regime de mútua cooperação, de Centros de Educação Infantil – CMEI’s para o atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. Disponível em: <https://maceio.al.gov.br/uploads/documentos/PORTARIA-No.-0286-2023.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2024.

MACEIÓ. **Decreto nº9.498, de 14 de julho de 2023**. Dispõe sobre a organização, competências e o quadro demonstrativo de cargos em comissão e funções gratificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/al/m/maceio/decreto/2023/950/9498/decreto-n-9498-2023-dispoe-sobre-a-organizacao-competencias-e-o-quadro-demonstrativo-de-cargos-em-comissao-e-funcoes-gratificadas-da-secretaria-municipal-de-infraestrutura>. Acesso em: 08 ago. 2024.

MACEIÓ. Diário Oficial de 15 de janeiro de 2024. **Calendário Escolar 2024**. Disponível em: [https://www-storage.voxtecnologia.com.br/?m=sigpub.publicacao&f=3493&i=publicado\\_103798\\_2024-01-12\\_64d42663d489476b7832d6a76cef456c.pdf](https://www-storage.voxtecnologia.com.br/?m=sigpub.publicacao&f=3493&i=publicado_103798_2024-01-12_64d42663d489476b7832d6a76cef456c.pdf). Acesso em: 14 ago. 2024.

MACEIÓ. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular de Maceió para a Educação Infantil**. 2020.